

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 22, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 101/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.454, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MSC. 101 / 2020

MENSAGEM Nº 101

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



PORT. 1454/17.

EM nº 00503/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020797/2013-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ nº 02.573.908/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirapetinga, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22124/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1454/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1454/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753690** e o código CRC **0B90F691**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.020797/2013-51

SEI nº 1753690



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35651/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.020797/2013-51.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679188** e o código CRC **D24FCCB3**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.020797/2013-51

SEI nº 4679188



Ministério das Comunicações  
Fls. 01  
Rúbrica  
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 020797/2013-51

SEAP/SCC  
20/04/2013-09:51

Processo de Outorga nº 53710.000973/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL**, sediada na localidade de Pirapetinga / MG, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 24 de abril de 2013.

*Natalia Froemming*  
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

nf/CGRC

2013-1

RESPOSTA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 000797/2013-34

DRM/DMG

04/01/2013 16:45

ANEXO 1



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ACODARC (ASS. CULTURAL P/DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO)

(denominação da requerente), Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ com sede R. OSCAR TEIXEIRA DA SILVA - 55 na cidade de PIRAPETINGA, Estado MINAS GERAIS, CEP 36730-000, telefone 0XX-32-3465-1038, correio eletrônico dmhomg3@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>e</sup>, nos termos de que trata o item 4 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na RUA OSCAR TEIXEIRA DA SILVA, 55 - PIRAPETINGA - M.G. CEP: 36730-000, (endereço completo), de coordenadas geográficas \_\_\_\_\_ ° S \_\_\_\_\_ ' \_\_\_\_\_ " de latitude e \_\_\_\_\_ ° W \_\_\_\_\_ ' \_\_\_\_\_ " de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na município informado, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Pirapetinga - M.G., 23 de Dezembro de 2012.  
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: EUGENIO FERNANDES DE PAULA  
CPF: 873 693 627-87

Endereço para correspondência: R. OSCAR TEIXEIRA DA SILVA - 55  
PIRAPETINGA, na cidade de M.G., Estado  
CEP 36730-000

Telefone para contato: 0XX-32-3465-1038  
Correio eletrônico (e-mail): dmhomg3@hotmail.com



## ANEXO 2

### REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

AACODARC

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no 02.573.908 /0001-10, com sede R. OSCAR TEIXEIRA DA SILVA - 55, na cidade de PIRAPETINGA, Estado MINAS GERAIS, CEP 36730 - 000, Telefone OXX(32) 3465-1038, correio eletrônico dinho.mg.3@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso nº \_\_\_\_\_, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Pirapetinga - M.G., 23 de Dezembro de 2012.  
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Eugenio Fernandes de Paula  
CPF: 873.693.627.87

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

das Comunicações  
 Flávio P.  
 Rúbia:  
 2013-51

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

# Fb 05  
Rúbia  
Sociedades Comunicac

	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	X	

	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	X	

	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	X	

	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	X	

	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	X	

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante;	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	X	
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	X	
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	



3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da copia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.		Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X	
		X	

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência.

Endereço para correspondência : R. Porfírio Mendes Barreiro-100, na cidade de Pinheiros, Estado M. G., CEP 36730.000,  
Telefone para contato: OXX-32-3465.1266,  
Correio eletrônico (e-mail) dimto mg3@hotmail.com



### ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Eugenio Fernandes de Paula (nome do representante), na qualidade de representante legal da ACODA RC (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no (a) R. OSCAR TEIXEIRA DA SILVA, 55, PIRAPETINGA - M.G. - CEP: 36730-000 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 21° S 661,93' de latitude e 42° W 344,25' de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO CONEXÃO FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na(o) mesmo endereço acima cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: \_\_\_\_\_° S \_\_\_\_\_' \_\_\_\_\_" de latitude e \_\_\_\_\_°W \_\_\_\_\_' \_\_\_\_\_" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

PIRAPETINGA - M.G., 23 de Dezembro de 2012  
(local e data)

J. P. M.  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: R. Pendimio Mendes Carneiro, 100, na cidade de Pirapetinga, Estado M. G., CEP 36730-000

Telefone para contato: 0XX-32-3465-1266

Correio eletrônico (e-mail): dinho mg 3 @ hotmail.com



#### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da

ACODARC

(denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Julia 873.693.627.87  
Representante Legal (CPF)

Luciana F. de Paula (anexo)  
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Kilgen Muniz Pereira (anexo)  
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Robert Teixeira da Silva (anexo)  
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Lucy Fernandes de Paula (anexo)  
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Eugenio F. de Paula (anexo)  
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Endereço para correspondência: R. Pernírio Mendes Carneiro, 100,  
na cidade de Pinapetinga, Estado M.G., CEP  
36730.000

Telefone para contato: 0XX-32-3465.1266;

Correio eletrônico (e-mail): dinho.mg3@hotmail.com,

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

D E C L A R A Ç Ã O

088 Comunica  
F609  
Rubrica: A  
088 sed

Eu, LUCY FERNANDES DE PAULA, Casada, lavadeira, com endereço para correspondência à Rua Porfírio Mendes Carneiro, s/nº, Pirapetinga - M.G.; Cep: 36730 - 000, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério das Telecomunicações para o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Pirapetinga, 15 de Julho de 1998.

Lucy Fernandes de Paula

LUCY FERNANDES DE PAULA

CARTEIRO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Marechal Deodoro, 66

Reconheço à firma de Lucy Fernandes  
de Paula

Pirapetinga-MG 15 JUL 1998

Em testemunho: Jane da verdade

DR. GIOSSAI FRANCIS LIMA

TARIMÃO



## DECLARAÇÃO

Eu, LUCIANA FERNANDES DE PAULA TITO JORGE, brasileira, casada, com endereço para correspondência à Rua Antônio Domingos, nº 10 - Pirapetinga - M.G. - Cep: 36730 - 000, comprometo-me no fiel cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério das Telecomunicações para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Pirapetinga, 15 de Julho de 1993.

Luciana Fernandes de Paula Tito Jorge  
LUCIANA FERNANDES DE PAULA TITO JORGE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Praça Marechal Deodoro, 66

Reconheço à firma do Luciana  
FERNANDES DE PAULA TITO  
JORGE

Pirapetinga-MG 16 JUL 1993

em testemunho DR. GIOSEPH FRANCES LIMA

DR. GIOSEPH FRANCES LIMA



## DECЛАRAÇÃO

Eu, EUGENIO FERNANDES DE PAULA, brasileiro, solteiro, com endereço para correspondência à Rua Delfírio Mendes Carneiro, nº 100, Pirapetinga - MG Cep: 36730 - 000, comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério das Telecomunicações para o serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Pirapetinga, 15 de Julho de 1998.

EUGENIO FERNANDES DE PAULA

CPF: 373.693.627-87

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Praca Marechal Deodoro, 66

Reconheço à firma do Eugenio  
FERNANDES de Paula

Pirapetinga-MG 15 JUL 1998

Em testemunha: lur da verdade

DR. GIGO MACHES LIMA

DECLARAÇÃO

Fls 12  
Rutina  
Sob  
Comunicações

Eu, ROBERT TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, com endereço para correspondência à Rua 19 de Janeiro, s/nº - Pirapetinga - M.G. Cep: / 36730 - 000, comprometo-me no fiel cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério das Telecomunicações para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tor ser verdade, affirme a presente.

Pirapetinga, 15 de julho de 1998.

Robert Teixeira da Silva  
ROBERT TEIXEIRA DA SILVA

CANTORIO DO 2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Marechal Deodoro, 66

Reconheço à firma de Robert Teixeira da Silva

Pirapetinga-MG 16 JUL 1998

Em testemunho DR. CIDSON FRAUCHEZ LIMA

DR. CIDSON FRAUCHEZ LIMA

Fazetado

DE CLARAÇÃO



Eu, KILGER MUNIZ PEREIRA, bruxileiro, solteiro, com o endereço para correspondência à Rua Cardoso Ferreira da Silva, nº 262 - Pirapetinga M.G., CEP: 36730 - 000. Comprorecio-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério das Telecomunicações para o serviço / de Radiodifusão Comunitária.

Fox ser verdade, assino o presente.

Pirapetinga, 15 de Julho de 1998.

Kilger Muniz Pereira  
KILGER MUNIZ PEREIRA

RG: MG.962.168

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Praça Marechal Deodoro, 66

Reconheço à firma de Kilger Muniz Pereira

Pirapetinga-MG 16 JUL 1998  
Em testemunha DR. CICERO BRAUCHES LIMA



## ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eugenio Fernandes de Paula (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12934484, residente na Pinapetinga, Estado de M. G., pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Rádio Conexão FM (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pinapetinga - M. G., 23 de Dezembro de 2012.  
(local e data)

Eugenio Fernandes de Paula  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



## ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A \_\_\_\_\_  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_\_, com sede na(o) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, entidade  
sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente  
há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,  
aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total  
apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área  
pretendida para a execução do Serviço.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

CPF: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



## ANEXO 7 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A \_\_\_\_\_  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão  
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada  
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área  
pretendida para a execução do Serviço.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia  
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

PIRAPETINGA, 15 de Julho de 1998

das Comunicações  
FM 17  
Rádio  
SOS

Finalmente alguém sentiu e realizou aquilo de que necessitavam. UMA RÁDIO COMUNITÁRIA.

A RÁDIO CONEXÃO FM, é uma emissora de ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PIRAPETINGA, é uma entidade com o objetivo de beneficiar e atender aos anseios da Comunidade.

Levará aos seus ouvintes a informação atualizada, cultura, educação, lazer, esportes e prestação de serviço com profissionais dedicados.

É de vital importância e fará grandes benefícios para nós da Comunidade Pirapetinguense.

Grande parte da população, aqui manifesta o seu apoio pela importância que exercerá em nosso cotidiano, conscientizando cada cidadão da grande responsabilidade de conduzir-se na vida com honradez, através de oportunidades em manifestar-se condignamente.

UMA RÁDIO PARA O PÔVO!

Loja Macêrcio, Nova Era

ASSINADO: José Macêrcio

Associação de moradores de Valo Quente

ASSINADO: Marcos de Souza Lemos

Associação de moradores B. J. São José, Pirapetinga

ASSINADO: Josilda Martins da Silva

ASSINADO:



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Praça Marechal Deodoro, 66

Reconheço assinado Jorge Sampaio  
Mamede de Souza Lemos  
Josilda Martins da Silva

Pirapetinga-MG 16 JUL 1998

Em testemunho, fui da verdade

DR. OSISON FRAUCES LIMA  
TARJETÃO

#### AUTENTICACAO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Conferido com o próprio original, apresentado, Dou fit  
rapetinga-MG, 02/08/98  
em testemunha Vicen de verdade  
Isaac Marinho

OSISON FRAUCES LIMA  
TARJETÃO



## ANEXO 8

(Modelo de declaração)

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do representante), na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone para contato: 0XX-\_\_\_\_\_;

Correio eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_.



## **ANEXO 9 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de  
Serviços de Comunicação Eletrônica

(em anexo)



7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

<b>MONTEL</b>	GANHO max (Gt) [ ] , [ ] dBd	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO [ ] , [ ] m	ALTURA DA TORRE [ ] , [ ] m
---------------	---------------------------------	--	--------------------------------

MODELO

<b>NETCOL</b>	ALTITUDE DO LOCAL [ ] , [ ] m
---------------	----------------------------------

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

[ ] , [ ] m	COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) [ ] , [ ] dB	PERDAS NA LINHA (PL) [ ] , [ ] dB
-------------	-----------------	---	--------------------------------------

MODELO

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ ) [ ] , [ ]
---

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = \frac{10}{PL} \cdot 10$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log ( \quad \times \quad \times \quad \times \quad ) = \quad \text{dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad (\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA	ENDEREÇO
[ ] , [ ]	[ ] , [ ]
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	
BAIRRO	

CIDADE

UF

CEP	TELEFONE	FAX
[ ] - [ ]	- [ ]	- [ ]

E-MAIL

LOCAL	DATA
[ ] , [ ]	/ /

ASSINATURA



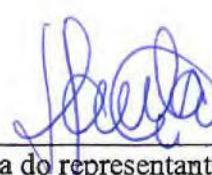
## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, Eugenio Fernandes de Paula (nome  
e do representante legal), na qualidade de representante legal da entidade  
ACODARC - RP CONEXÃO FN (denominação da  
entidade), declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Dirapetinga - M.G., 23 de Dezembro de 2012  
(local e data)

  
assinatura do representante da entidade

**ANEXO 11 - FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES  
AUTORIZADAS**

	<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Radio Comunitária
--	--

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)	CGC
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA	

*Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.*

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade?

NÃO  SIM  Especifique:

– NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

**LOGRADOURO**

BAIRRO	CIDADE
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	
UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
	°      °      °      °      °      °      °      °

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante?

NÃO  SIM  Especifique:

– NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

**LOGRADOURO**

BAIRRO	CIDADE
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	
UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
	°      °      °      °      °      °      °      °

3. O requerimento é para mudança do local do estúdio da emissora?

NÃO  SIM  Especifique:

–

**NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

( Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

**LOGRADOURO**

BAIRRO	CIDADE
--------	--------

22  
Fis  
Rúbrica  
Ses  
sed

CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS									
											°	'	"	S	°	'	"	W		

4. O requerimento é para mudança do transmissor PRINCIPAL?

NÃO  SIM  Especifique:

- NOVO TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

										POTÊNCIA	Nº HOMOLOGAÇÃO										
										, .	watts										

5. O requerimento é para autorização / mudança de um transmissor AUXILIAR?

NÃO  SIM  Especifique:

- NOVO TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

										POTÊNCIA	HOMOLOGAÇÃO										
										, .	watts										

6. O requerimento é para alteração do sistema irradiante?

NÃO  SIM  Especifique:

- NOVA ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

GANHO max (Gt) . . dBd	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO . . m	ALTURA DA TORRE . . m	MODELO									
			ALTITUDE DO LOCAL . . m									

7 - Caso o requerimento inclua mudança nos itens 4, 5 e/ou 6, preencha os seguintes campos:

- LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

COMPRIMENTO (L) . . m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) . . dB	PERDAS NA LINHA (PL) . . dB	MODELO									
			EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ ) . .									

Perdas na linha (PL)=L.AL

Eficiência da linha ( $\eta$ ) =  $10 \frac{-PL}{10}$

- POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (\underline{\quad} \times \underline{\quad} \times \underline{\quad} \times \underline{\quad}) = \underline{\quad} \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.



- INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

$$E(\text{dBu}) = 107 + \underline{\quad} - 20 \log \underline{\quad} = \underline{\quad} (\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

9 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA	ENDEREÇO
----------	----------

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
------------------------	--------

CIDADE	UF
--------	----

CEP	TELEFONE	FAX
-----	----------	-----

E-MAIL	
--------	--

LOCAL	DATA
-------	------

ASSINATURA	
------------	--



## ANEXO 12

### REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ACODARC

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.573.908/0001/10, com sede R. OSCAR TEIXEIRA DA SILVA, 55, na cidade de Pinapetinga, Estado Minas Gerais, CEP 36730 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 200 datada de 18/03/99 e Decreto Legislativo nº 2615 publicado no Diário Oficial da União datado de 18/03/99, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pinapetinga - M.G., 23 de Dezembro de 2012.  
(local e data)

Eugenio Fernandes de Paula  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Eugenio Fernandes de Paula  
CPF: 873.693.627-87



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3  
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE  
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:  7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;  7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;  7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

085 Comunicações  
Fls 27  
Rúbrica  
Ass

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: R. Pendino Mendes carneiro - 100  
Pinapetinga, na cidade de Minas Gerais, CEP 36730 - 000  
Telefone para contato: 0XX-32 - 3465-1266  
Correio eletrônico (e-mail) dinhomg3@hotmail.com



## **ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de**  
**Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Rádio Comunitária**

### **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

## DENOMINAÇÃO SOCIAL

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESENVOLVIMENTO E CONEXÃO FM PI**  
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC  
**E CULTURAL 02573908001-10**

**DENOMINAÇÃO DE FANTASIA** R D CONFEXALO E M

Portaria de Autorização nº 200 de 03/99 Publicada no D.O.U de 18 de 03 de 1999  
Decreto Legislativo nº 2615 de 03/98 Publicado no D.O.U de 18 de 03 de 1999

## 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

**LOGRADOURO**

RUA OSCAR TEIXEIRA DA SILVA 55  
BAIRRO CIDADE  
JOÃO BAPTISTA PIRAPETINGA  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
MG ° ' " S ° ' " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO  SIM

## 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

**LOGRADOURO**

RUA OSCAR TEIXEIRA DA SILVA 55  
BAIRRO JOAO BAPTISTA CIDADE PIAPETINGA  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF MIG ° ' " S ° ' " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO  SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO  SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

**RUA OSCAR TEIXEIRA DA SILVA**

#### 4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE <b>MONTEL</b>	POTÊNCIA DE FABRICA <b>215,0</b> watts	Nº HOMOLOGAÇÃO <b>0916-060312</b>
MODELO <b>M+FM98</b>	POTÊNCIA DE OPERAÇÃO <b>25</b> watts	POTÊNCIA MEDIDA <b>25</b> watts
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO <b>25</b> watts	FREQUENCIA DE OPERAÇÃO <b>10490</b> MHz	FREQUENCIA MEDIDA <b>10490</b> MHz

#### 5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																			
MODELO										POTÊNCIA DE FÁBRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO				
										, watts									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA									
										watts									
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO										FREQUÊNCIA MEDIDA									
										MHz					MHz				

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

#### 6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA			MODELO		
<b>MONTEL</b>			<b>NETCOL</b>		
GANHO max (G)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL		
.	,	m	,	m	m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

## 7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO									
COMPRIMENTO(L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )				
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	
. [ ] m					[ ] . [ ] dB					[ ] . [ ] dB					[ ] . [ ]				

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \underline{\underline{L_{AL}}} \quad \text{Eficiência da linha (\eta)} = 10 \quad \underline{\underline{\eta(PL)}} \\ \underline{\underline{10}}$$

(em anexo)



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

UF

REG.CREA

FORMAÇÃO

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA

ASSINATURA



**ANEXO 14**  
**(Modelo de Declaração)**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Eugenio Fernandes de Paula (nome do representante), na qualidade de representante legal da ACODARC

(denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Pirapetinga - M.G., 23 de Dezembro de 2012.  
(local e data)

H. Paula  
(assinatura do representante da entidade)



## ANEXO 15

### REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ACODARC  
requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.573.908/0001-10, com sede na R. OSCAR TEIXEIRA DA SILVA, 55, na cidade de PIRAPETINGA, Estado de M.G., CEP 36730-000, telefone 0XX-32-3465.1038, correio eletrônico dlmhom3@hotmaile.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na R. OSCAR TEIXEIRA DA SILVA, 55 - PIRAPETINGA - M.G. (endereço completo).  
(denominação da  
com sede na  
na cidade de  
cep 36730-000-  
correio eletrônico  
entity sem fins lucrativos,  
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na R. OSCAR TEIXEIRA DA SILVA, 55 - PIRAPETINGA - M.G. (endereço completo).  
cep: 36730.000

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gerar qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Dirapetinga-M.G., 23 de Dezenbro de 2012.  
(local e data)

  
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Eugenio Fernandes de Paula  
CPF: 873.693.627.87

Endereço para correspondência: R. PORFIRIO MENDES CARNEIRO, 100, na cidade de PIRAPETINGA, Estado M.G., CEP 36730-000

Telefone para contato: 0XX-32-3465.1266;

Correio eletrônico (e-mail): dlmhom3@hotmail.com

ATENÇÃO: Os documentos indicados deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.



## ANEXO 16

### SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ACODARC

(denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de \_\_\_\_\_ não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_ assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*Endereço para correspondência* \_\_\_\_\_  
*na cidade de* \_\_\_\_\_, *Estado* \_\_\_\_\_, *CEP* \_\_\_\_\_

*Telefone para contato:* OXX-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_;

*Correio eletrônico (e-mail):* \_\_\_\_\_.

**ATENÇÃO:** A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

**ANEXO 17**

APR das Comunicações  
SRS  
M.R. 25/12/2013

**SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS**

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº 53710-973/98.

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da (nome da entidade requerente)

ACODARC, no  
município de PIRAPETINGA, no Estado  
MINAS GERAIS, e na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista dos seus autos.

Pirapetinga - M.G., 23 de Dezembro de 2012  
(local e data)



Assinatura do interessado

Qualificação como interessado: Presidente;  
Nome do interessado: Eugenio Fernandes de Paula;  
CPF: 873.693.627-87

Endereço para correspondência: R. Portinho Grandes Carnaval, 100  
na cidade de Pirapetinga, Estado M.G..  
CEP 36730-000.

Telefone para contato: OXX-32-3465-1266;  
Correio eletrônico (e-mail): dinho.mg3@hotmail.com.

ATENÇÃO: A vista de processos e documentos atende a procedimentos estabelecidos em Portaria Ministerial.

44 Fis 35  
Rútrica A  
385 Comunicação

## ANEXO 18 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO/DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Solicitação de cópia do processo nº \_\_\_\_\_

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, no Estado de(o) \_\_\_\_\_, de acordo com o processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e na qualidade de interessado, solicito cópia integral dos autos ou dos documentos, indicados das fls. \_\_\_\_ às fls. \_\_\_, do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado

Qualificação como interessado: \_\_\_\_\_;  
Nome do interessado: \_\_\_\_\_;  
CPF: \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_.

Telefone para contato: 0XX-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_;  
Correio eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_.

ATENÇÃO: As cópias somente poderão ser enviadas ou entregues aos interessados que comprovarem o pagamento bancário relativo ao número total de cópias solicitadas.

# Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

FORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de abnônia relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de abnônia radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/LIF
197	53830.002803/98	Associação Guaraniense de Promoção e Divulgação Cultural - APDC	Guará/SP
198	53830.001943/98	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária	Guapioçu/SP
199	53670.000195/99	Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás - AGFTACO	Cocalzinho de Goiás/GO
200	53710.000973/98	Associação Comunitária de Radiodifusão CONEXÃO FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Pirapetinga/MG
201	53760.000607/98	Associação Radiodifusão Comunitária	União/PI
202	53710.000818/98	Associação Cultural São Sebastião	Coimbra/MG
203	53640.001203/98	Associação Comunitária Iarantiense Nova Esperança	Itarantim/BA
204	53790.001534/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ipê	Ipê/RS
205	53830.002065/98	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista	Tupi Paulista/SP
206	53820.000929/98	Rádio Comunitária Nova Erechim FM	Nova Erechim/SC
207	53780.000235/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos/RN
208	53710.000704/98	Associação Mercedes de Integração e Cultura - AMIC	Mercês/MG
209	53830.001846/98	Associação Comunitária Martinho Prado Júnior	Mogi Guaporé/SP
210	53710.000915/98	Associação Cultural Quintal da Samba	Viana/MG
211	53710.001712/98	Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis	Eugenópolis/MG
212	53760.000524/98	ASBOM - Ação Social "Benedito Barbosa dos Santos" de Bom Jesus - PI - (Associação de Radiodifusão Comunitária - ARCOM)/RCBJ - Rádio Comunitária Bom Jesus FM - Bom Jesus/PI	Bom Jesus/PI
213	53710.001562/98	Associação dos Produtores Rurais de Chácara Centro de Incentivo, Divulgação e Apoio Comunitário	Chácara/MG
214	53790.000079/99	Centro de Incentivo, Divulgação e Apoio Comunitário	Arroio Grande/RS
215	53720.000036/00	Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga	São Luís/MA
216	53820.000843/98	Associação Rádio Comunitária União Sul	Joinville/SC
217	53830.001897/98	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica	Engenheiro Coelho/SP
218	53710.000854/98	Associação São João Batista	Visconde do Rio Branco/MG
219	53790.001117/98	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM	Manoel Viana/RS
220	53660.000610/98	Rádio Clube de Muqui	Muqui/ES
221	53103.000190/99	Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Uruçu-Mirim	Gravatá/PE
222	53710.001075/98	Associação Comunitária Nova Aliança	Pirabá/MG
223	53790.001322/98	União das Associações Comunitárias e de Moradores de Carazinho - U.A.C.C	Carazinho/RS
224	53103.000823/98	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada	Santa Cruz/PE
225	53660.000314/99	Associação de Moradores da Praia do Canto	Vitória/ES
226	53770.000542/99	Associação Ambientalista de Prainha Seca	Araruama/RJ
227	53830.002439/98	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu	Jarinu/SP
228	53720.000351/99	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo (ARCA-BB)	Buriti Bravo/MA
229	53790.001221/98	Associação Amigos da Cultura	Paraí/RN
230	53640.001458/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - ACCCSMV	Santa Maria da Vitória/BA
231	53650.000801/99	Associação ACCA - Associação Comunitária Cultural Aracatiense	Aracati/CE

232	53730.000066/99	Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra - FTCDCA	Alhandra/RJ
233	53780.000327/98	Fundação José Ribamar Lenguinho de Desenvolvimento	São Francisco do Oeste/RN
234	53830.002876/98	Associação Cultural de Lençóis Paulista	Lençóis Paulista/SP

(OL - nº 80/2001)

PIMENTA DA VENGA

obs  
Fls 37  
y Rúbrica  
Ses Comunicações

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CGC	REGISTRO DE PISCA/AD 02-512-808-0001-10
		VALIDO ATÉ: 00/06/1998	ATO MATE PRINCIPAL 9151-5
NATURANTES/DOCS 002-0 ASSOCIAÇÃO 001-003 - CATAGUASES		SIC	LICENCIAMENTO 373-683-047-07
001-003 - CATAGUASES ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL		CGC	
001-003 - CATAGUASES ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL		CGC	
HILDA PORTEIRO MEDEIROS CARNEIRO		NÚMERO 100	COMPLEMENTO APT. 03
MUNICÍPIO 001-003-01 BATIBIA DO SODA - PIRAPETINGA		MUNICÍPIO 001-003-01 BATIBIA DO SODA - PIRAPETINGA	MUNICÍPIO 001-003-01 BATIBIA DO SODA - PIRAPETINGA
RESCERVA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PROFISSIONALIZADA		SIC	

15/06/1998 AS 14:06:38

22989370 4

### AUTENTICAÇÃO

'CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE NOTAS

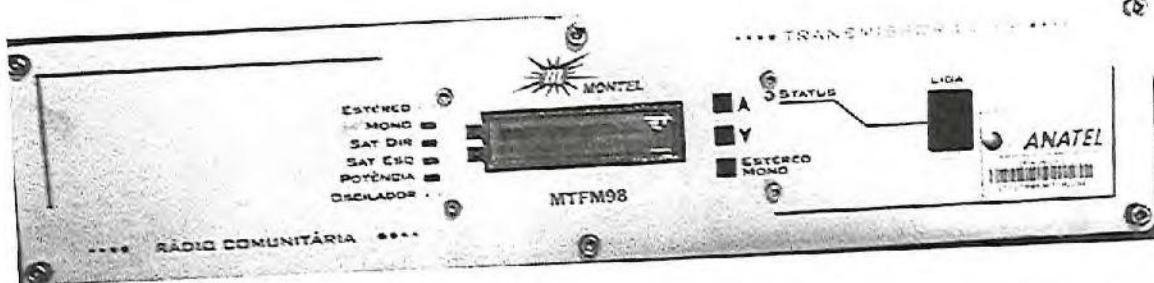
Conferido com o próprio original, apresentado, Dou fé

Pirapetinga-MG, 02/03/99

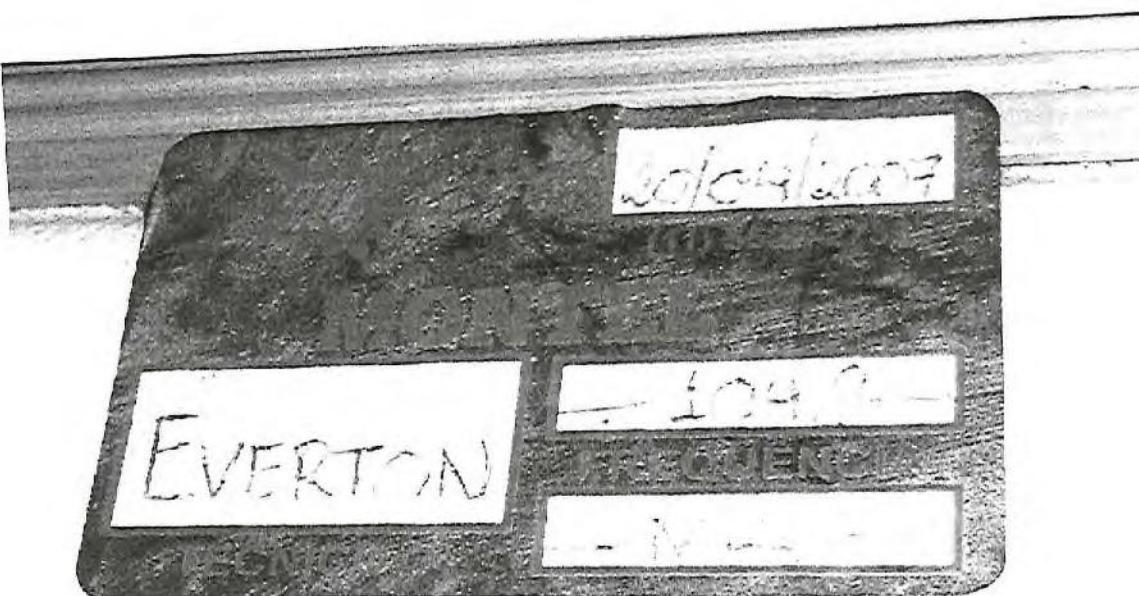
Em testemunho — *de* da verdade.

*Gelson Frauches Lima*

TARELHA



TRANSMISSOR GERAL FRENTE



TECNICO MONTEL / DATA 20-04-2007


 das Comunicações  
 Série 5

	Latitude S 21.66193°	Posição Atual Brasil Pirapetinga Rua Oscar Teixeira Da Silva
	Longitude 0 42.34425°	
	Altitude 155 m	
		 1
		
		 2
		 Posição GPS disponível

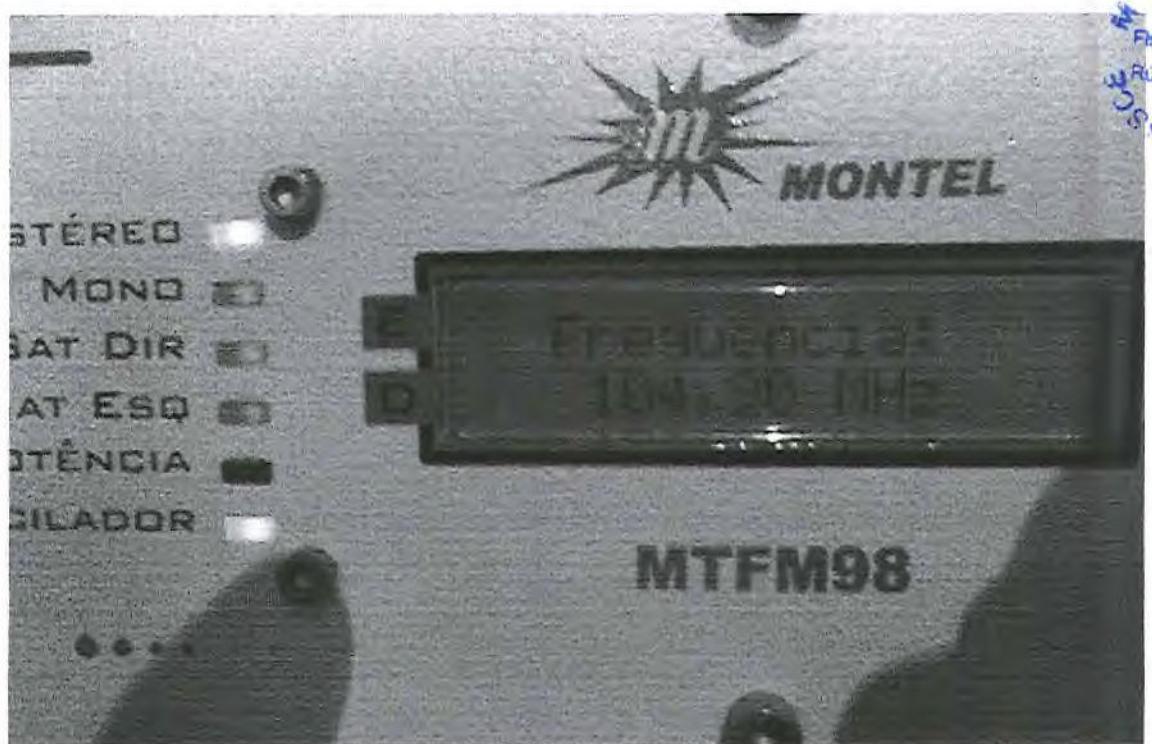
Foto das coordenadas exata no local da Localização da Torre / Antena conforme GPS ativo.



TRANSMISSOR : FREQUENCIA 104,9 MHz



HOMOLOGADO ANATEL 0916-06-0312 / (01) 07 898 363  
1900284

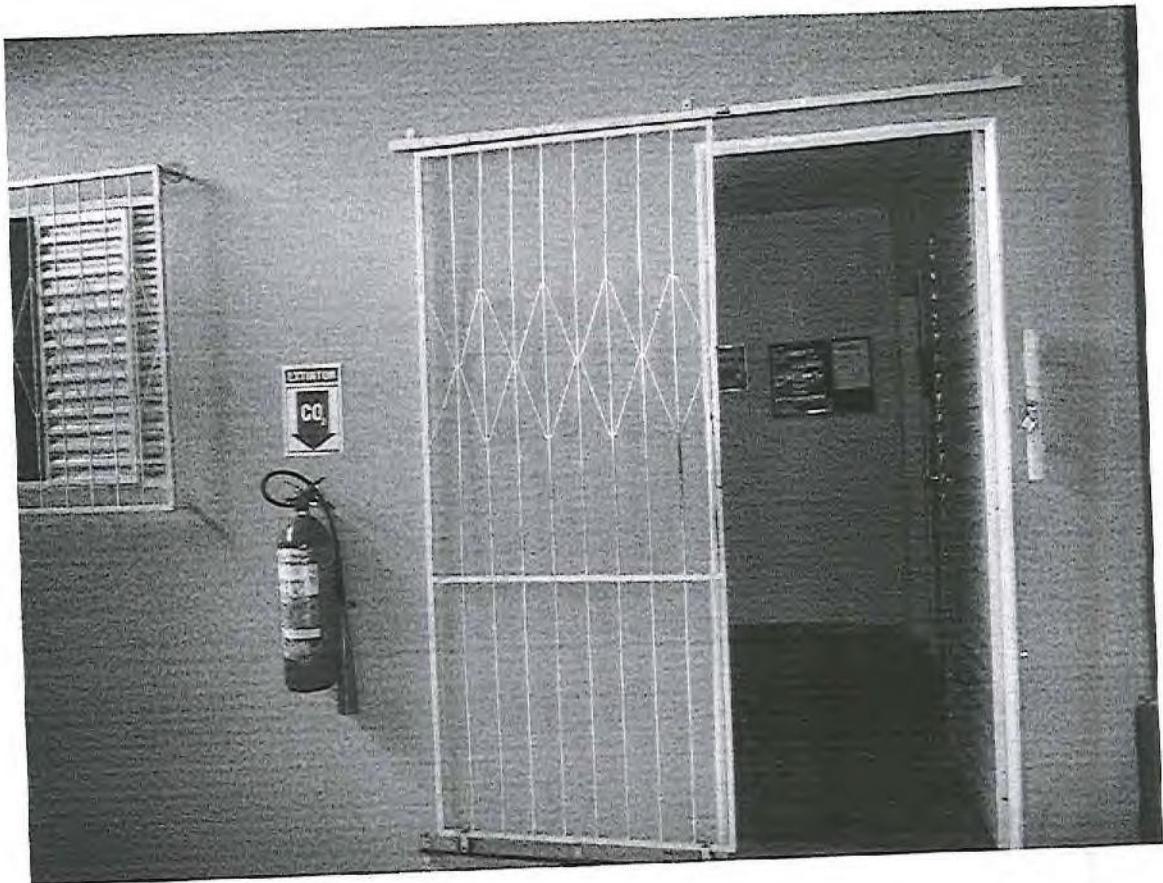


TRANSMISSOR : FREQUENCIA 104,9 MHz

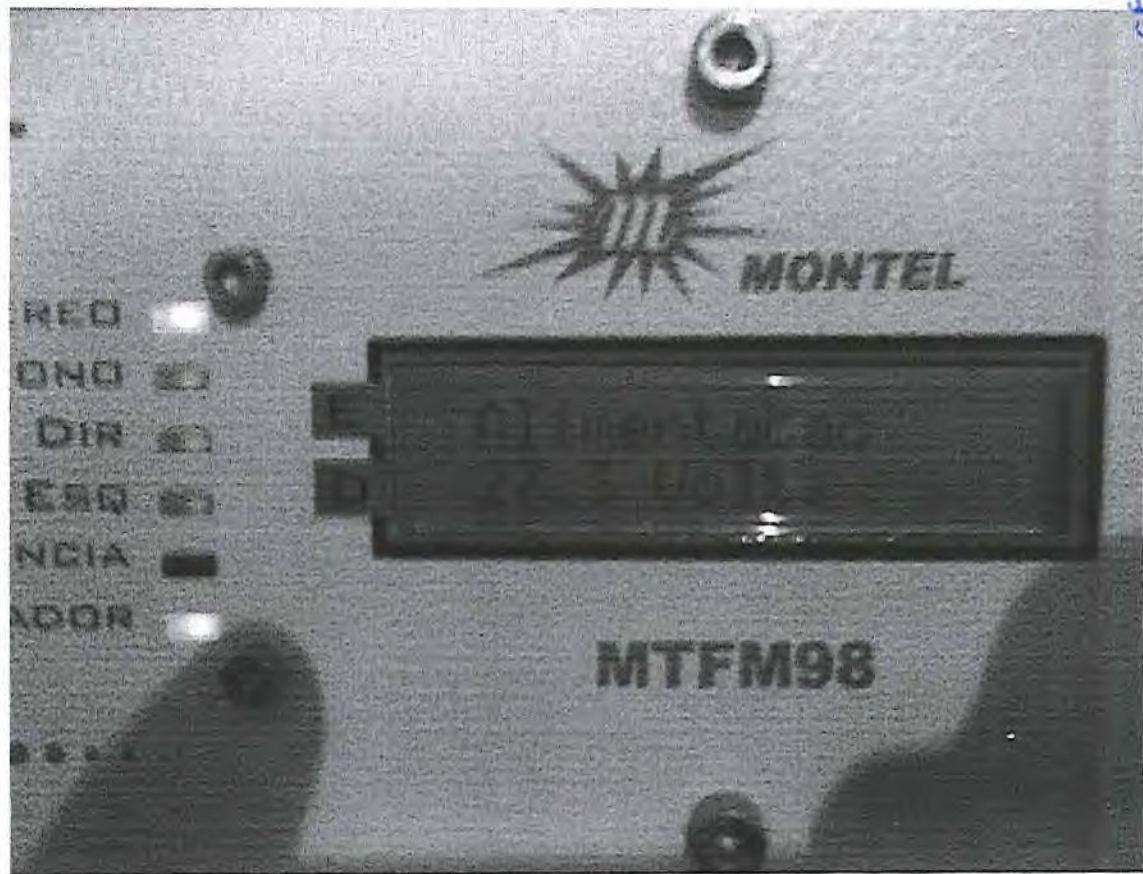


HOMOLOGADO ANATEL 0916-06-0312 / (01) 07 898 363  
1900284

085 Comunicações  
Fls 43  
Rúbrica  
CDS SIS

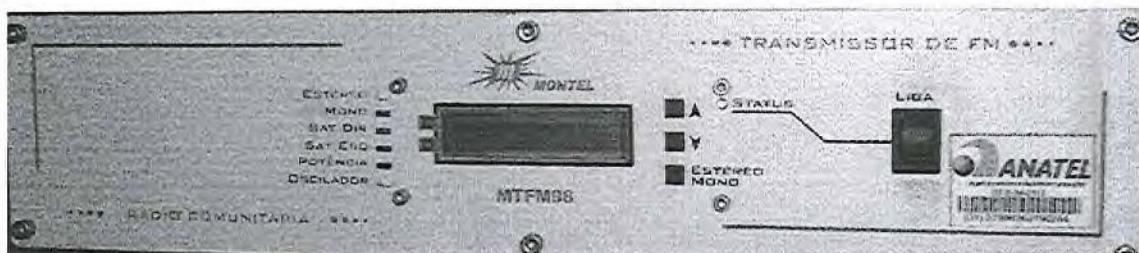


## **SEGURANÇA : EXTINTOR**



## TRANSMISSOR : ALIMENTAÇÃO

085  
FM 45  
Rubenca  
055  
COMMUNICATIONS



### TRANSMISSOR - FRONTAL

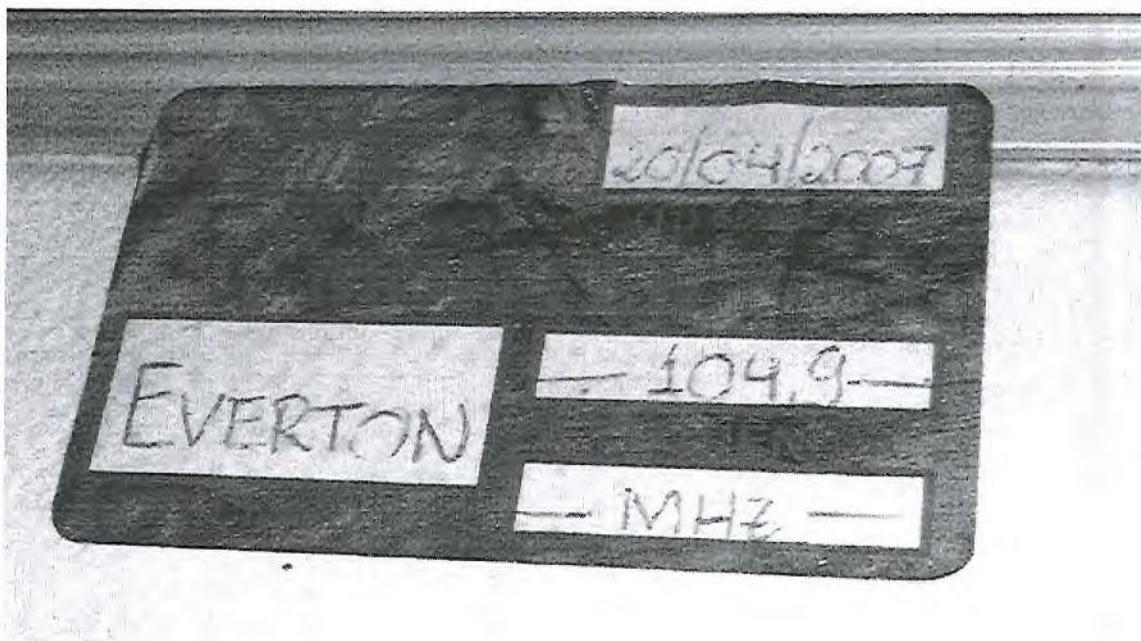


MODELO E SERIE : MTFM98 – NUMERO DE SERIE 1645 (MONTEL)

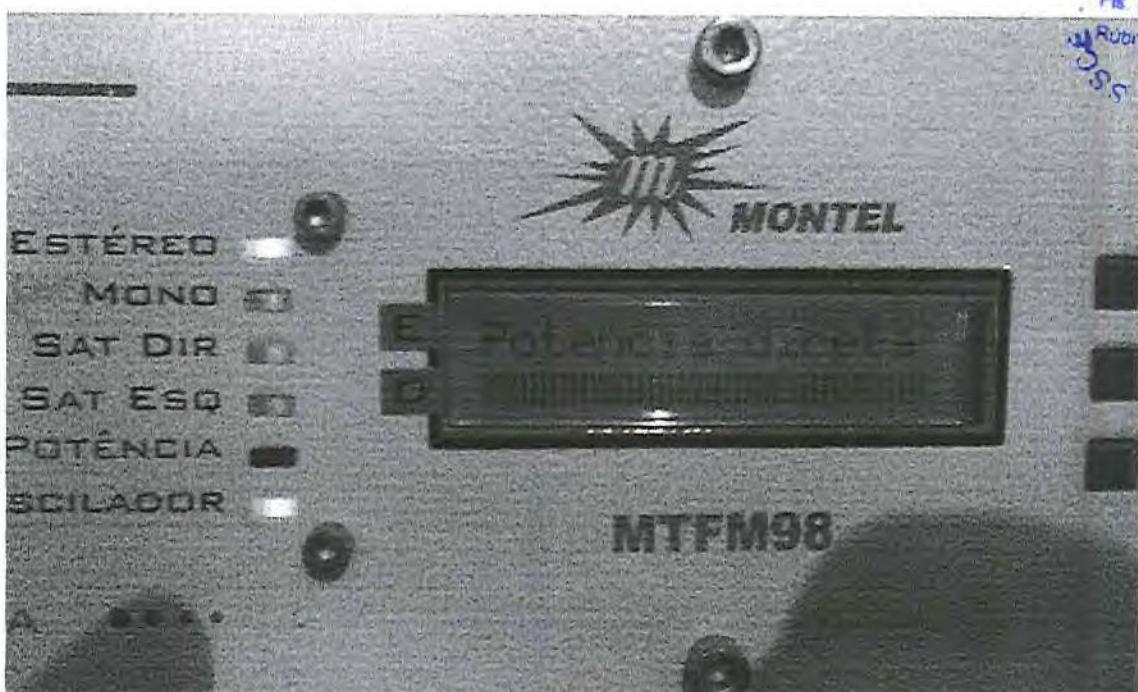
das Comunicações  
Ribeirão Preto  
S.P. 146



### TRANSMISSOR GERAL FRENTE



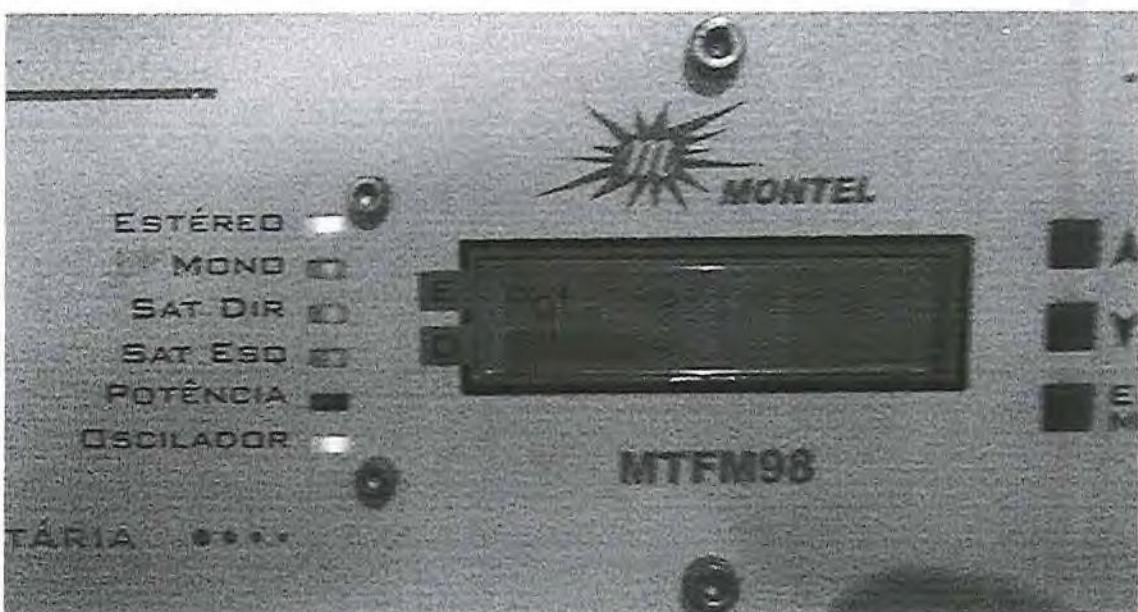
TECNICO MONTEL / DATA 20-04-2007



MEP  
Fls 47  
Rubrica  
SSC

088 Comunicações

POTENCIA DIRETA



POTENCIA REFLETIDA

das Comunicações  
Fis/UFSC  
Rubiach



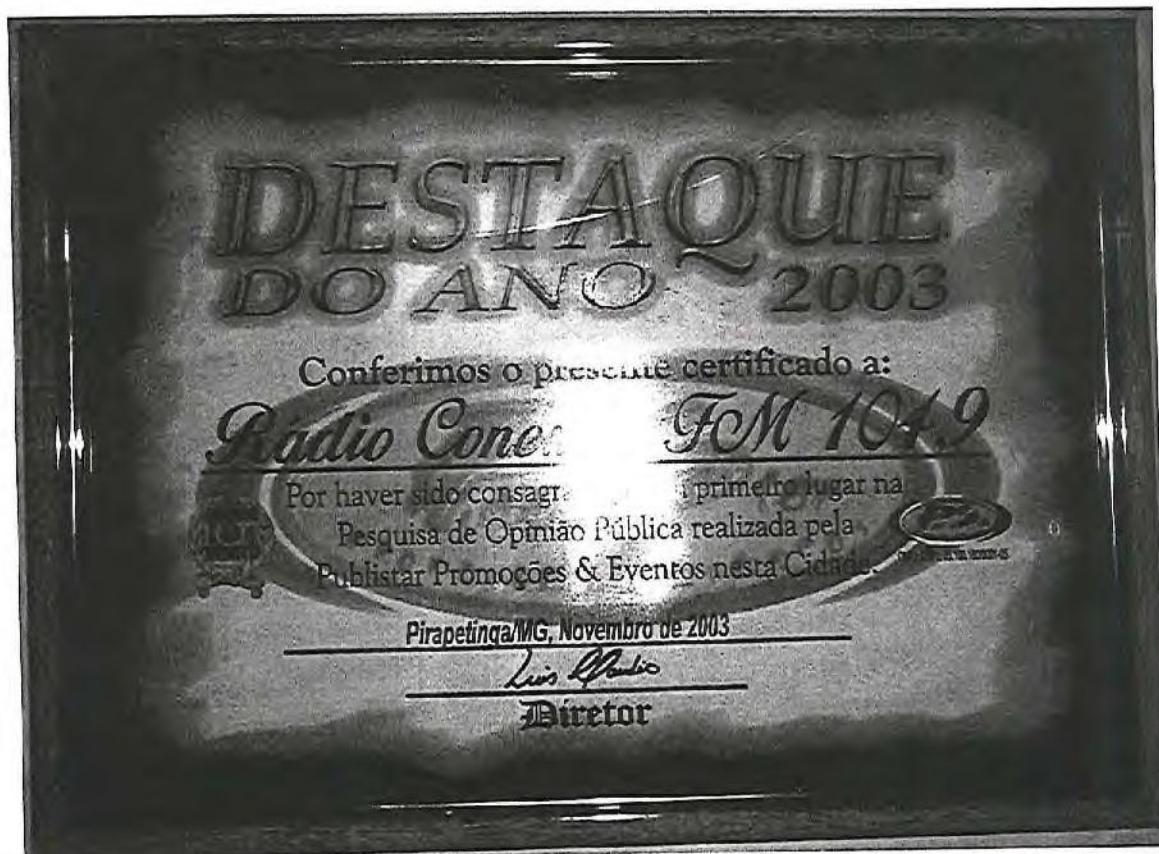
MELHOR RÁDIO EM 2001 DE OPINIÃO PÚBLICA

das Comunicações  
Fls 49  
Rúbricas  
SSS



MELHOR RÁDIO EM 2002 DE OPINIÃO PÚBLICA

das Comunicações  
Fls. 50  
Rúbrica 50  
50



MELHOR RADIO EM 2003 DE OPINIÃO PUBLICA

DBS Comunicações  
Fls. 51  
J. Ribeiro  
500



MELHOR RÁDIO EM 2003 DE OPINIÃO PÚBLICA

088  
Fls.  
Rúbricas  
SS -  
comunicações



MELHOR RÁDIO EM 2004 DE OPINIÃO PÚBLICA

Nº 085  
Fls 53  
Rúbrica  
S/88



MELHOR RÁDIO EM 2005 DE OPINIÃO PÚBLICA

das Comunicações  
44 Anos - 15 Anos de Jornalismo  
S.A.C.



MELHOR RADIO EM 2005 DE OPINIÃO PUBLICA

das Comunicações  
Fol. 55  
Rúben  
SS - 99



MELHOR RÁDIO EM 2006 DE OPINIÃO PÚBLICA



# MELHOR RÁDIO EM 2006 DE OPINIÃO PÚBLICA

das Comunicações  
Fls. 57  
Rúbrica  
SSC



**MELHOR RÁDIO EM 2007 DE OPINIÃO PÚBLICA**



MELHOR RÁDIO EM 2007 DE OPINIÃO PÚBLICA

das Comunicações  
Fls. 159  
Rúbrica  
SSC - SCS



MELHOR RÁDIO EM 2008 DE OPINIÃO PÚBLICA

das Comunicações  
Rúbrica: 60  
S.S. - S.S.



MELHOR RÁDIO EM 2008 DE OPINIÃO PÚBLICA

das Comunicações - SUL  
nº 61  
Rúben  
A



## MELHOR RÁDIO EM 2009 DE OPINIÃO PÚBLICA

• Rádio  
Rúbia  
das Comunicações



MELHOR RÁDIO EM 2009 DE OPINIÃO PÚBLICA

44 das Comunicações  
Flávio  
1963  
A  
55



MELHOR RÁDIO EM 2010 DE OPINIÃO PÚBLICA

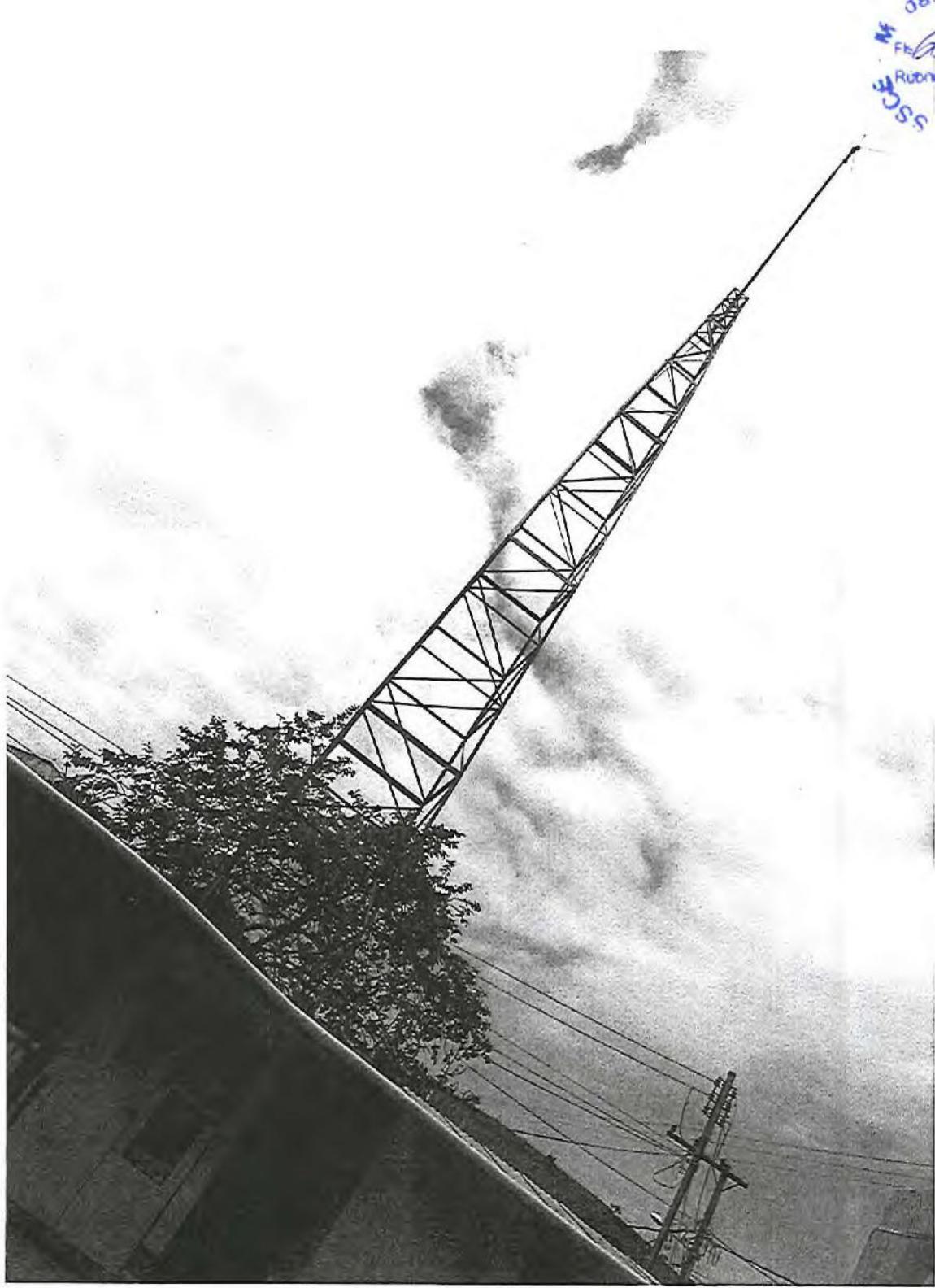


MELHOR RÁDIO EM 2010 DE OPINIÃO PÚBLICA

65 Anos das Comunicações  
Fábio Rubens  
S.S.C.

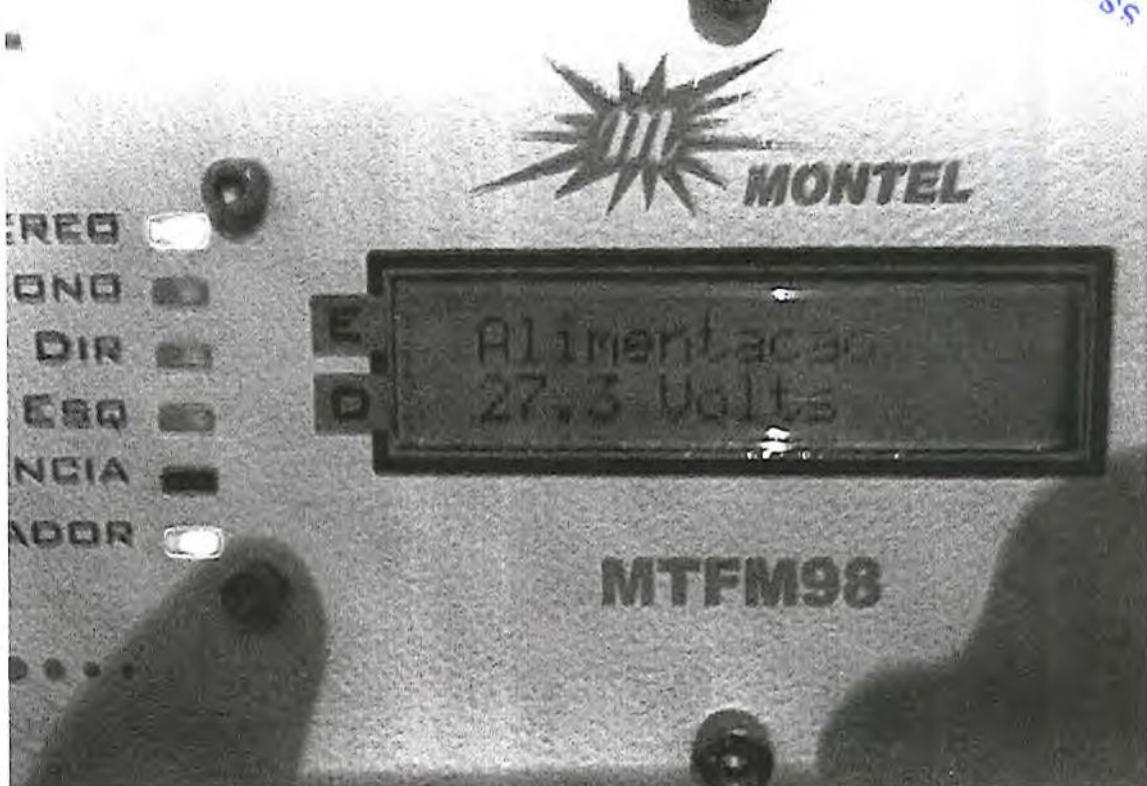


MELHOR RÁDIO EM 2011 DE OPINIÃO PÚBLICA

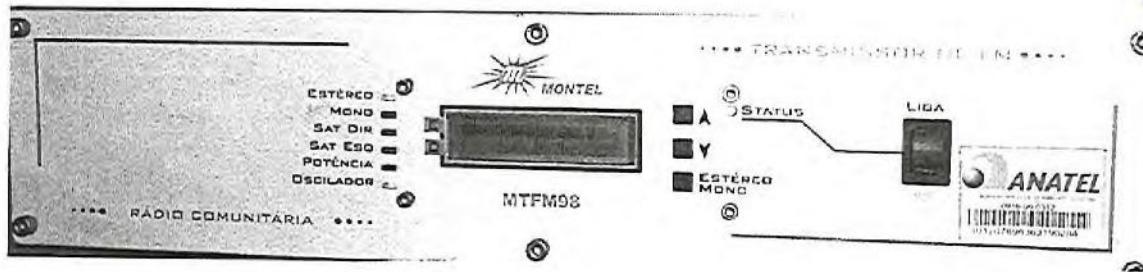


**TORRE VISÃO 02 / ANTENA**

SSC das Comunicações  
Fis. 621  
Rutine



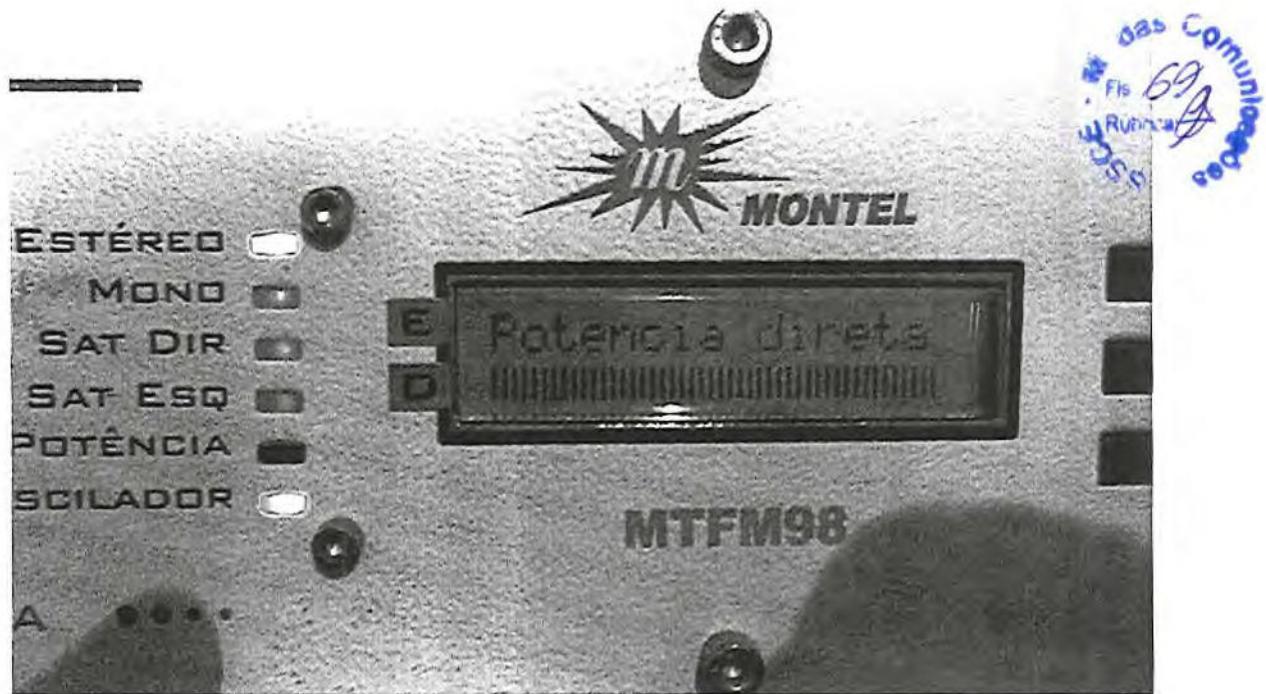
TRANSMISSOR : ALIMENTAÇÃO



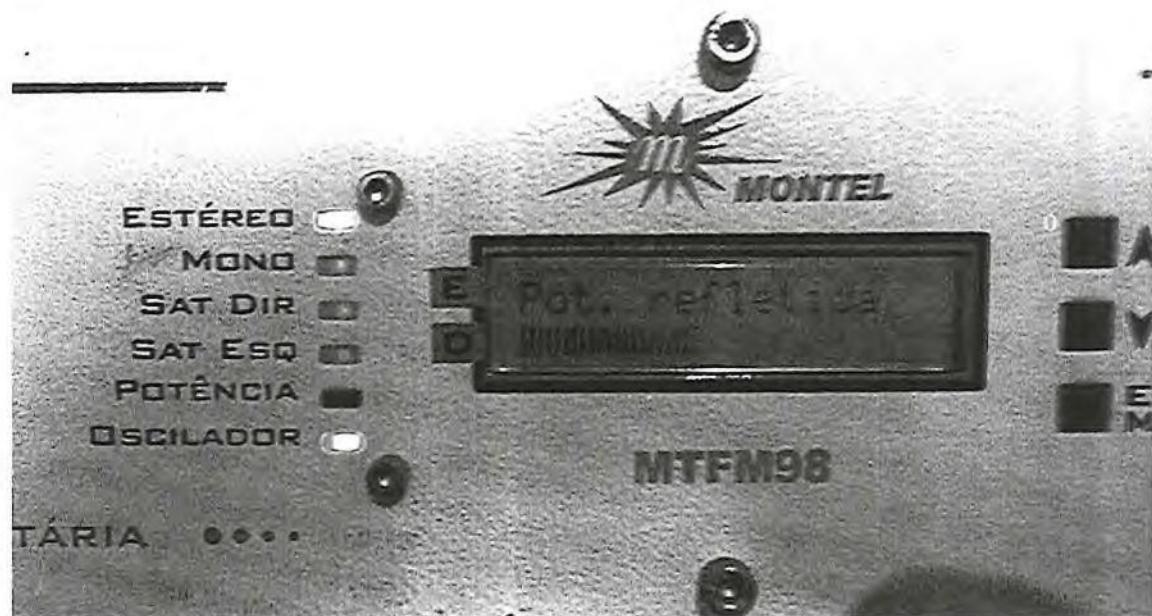
### TRANSMISSOR - FRONTAL



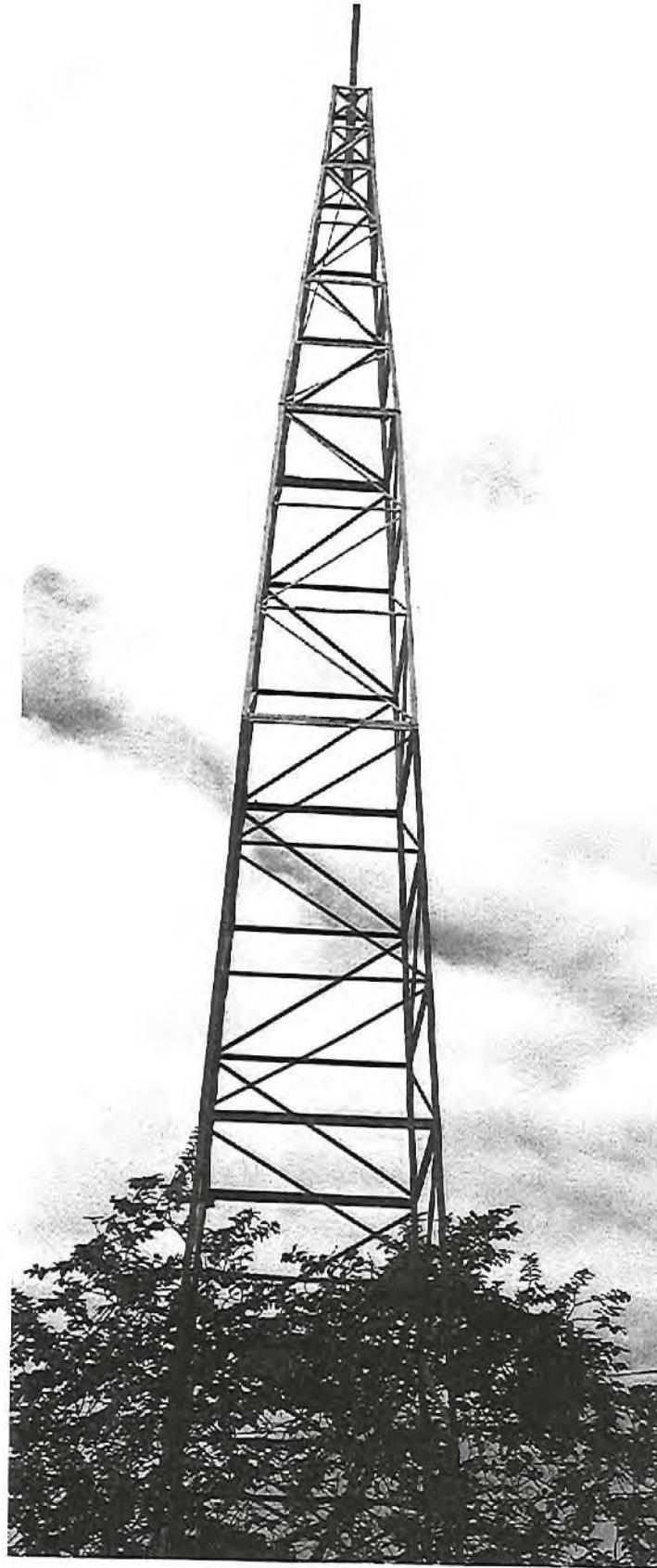
**MODELO E SERIE : MTFM98 – NUMERO DE SERIE 1645 (MONTEL)**



POTENCIA DIRETA



POTENCIA REFLETIDA



das Comunicações  
File 70  
Ribeirão Preto  
SP  
08/05/2013

**TORRE VISÃO 01**



PORTEIRA N° 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma N° 1/2011, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos por meio da Norma a que se refere o art. 1º, aplicam-se aos Avisos de Habilitação posteriores à data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Aos Avisos de Habilitação anteriores à edição desta Portaria aplicam-se os procedimentos e critérios de seleção firmados pela Norma Complementar n° 1 de 2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23 de janeiro de 2004.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria n° 448, de 13 de outubro de 2005, e a Portaria n° 103, de 23 de janeiro de 2004, e a norma por ela aprovada, observando-se o disposto no art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO À PORTARIA N° 462, DE 14DE OUTUBRO DE 2011

Ag. das Comunicações  
22/02/2011  
SS - sed

## NORMA N° 1/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

### 1. OBJETIVO

Esta Norma tem por objetivo complementar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com baixa potência e cobertura restrita, para ser outorgado a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, e estabelecer as condições técnicas de operação das respectivas estações.

### 2. REFERÊNCIAS BÁSICAS

- 2.1. Constituição Federal.
- 2.2. Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificado e complementado pelo Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.
- 2.3. Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- 2.4. Lei nº 10.610, de 01 de dezembro de 2002, que altera o prazo de outorga de três para dez anos.
- 2.5. Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, art. 19, que altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, criando a possibilidade de emissão de autorização provisória para o funcionamento de estação do serviço de radiodifusão comunitária.
- 2.6. Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações.
- 2.7. Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
- 2.8. Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, e suas alterações.
- 2.9. Resolução Anatel nº 60, de 24 de setembro de 1998, que designa canal para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



2.10. Resolução Anatel nº 356, de 11 de março de 2004, que destina a faixa de radiofrequências de 87,4 MHz a 87,8 MHz, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em caráter secundário.

2.11. Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

### 3. DEFINIÇÕES

3.1. Apoio cultural – É a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físico e eletrônico e telefone do patrocinador situado na área de execução do serviço.

3.2. Área de execução do serviço – área limitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a um quilômetro contado a partir da antena transmissora.

3.3. Entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão comunitária – Entidade social sem fins lucrativos, cujos objetivos incluem a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária como uma das suas finalidades específicas, e que:

- a) assegure o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas;
- b) assegure a seus associados em dia com as suas obrigações estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) não mantenha vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- d) seja dirigida por pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço;
- e) tenha a sede situada na área de execução do serviço; e
- f) observe os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

3.4. Rede de radiodifusão comunitária – é o conjunto de emissoras de radiodifusão comunitária articuladas para transmissão simultânea de uma mesma programação em casos de guerra, calamidade pública e epidemias e, conforme estabelecido em lei, de mensagens obrigatórias dos Três Poderes.



3.5. Serviço de Radiodifusão Comunitária – serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operado em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações ou associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na área de execução do serviço.

#### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM EXECUTAR O SERVIÇO**

4.1. A entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária poderá, por intermédio de seu representante legal, dirigir manifestação ao Ministro de Estado das Comunicações demonstrando o seu interesse.

4.1.1. A manifestação deverá ser feita mediante a utilização do formulário padronizado (Anexo 1), disponível no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações, que poderá ser:

- a) entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, em Brasília;
- b) encaminhado via postal, por correspondência dirigida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica; ou
- c) enviado por meio eletrônico, quando esta facilidade estiver disponível no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações.

4.1.2. Na manifestação deverão ser informados necessariamente os seguintes dados:

- a) a denominação da entidade;
- b) o número de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c) o endereço da sede da entidade;
- d) o número de telefone fixo;
- e) o endereço pretendido para a instalação do sistema irradiante, bem como as respectivas coordenadas geográficas na padronização GPS – WGS84, na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;
- f) o local e a data;
- g) a assinatura do representante legal;
- h) o nome do representante legal;
- i) o número de inscrição do responsável legal no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e



j) o endereço para correspondência.

4.1.2.1. No intuito de facilitar o contato com a entidade, é facultativo o fornecimento de um número de telefone móvel e de um endereço eletrônico (*e-mail*).

4.2. A manifestação da entidade interessada se destina exclusivamente ao cadastramento e ao registro de dados para conhecimento do Ministério das Comunicações a respeito da existência de interesse em executar o serviço no município informado, observado o disposto no item 4.2.4.

4.2.1. A apresentação de manifestação de interesse não é fase obrigatória e não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária.

4.2.2. A manifestação de interesse não será cadastrada pelo Ministério das Comunicações quando:

a) houver inviabilidade jurídica ou técnica conforme a legislação vigente e o disposto nesta norma;

b) os campos previstos no subitem 4.1.2 estiverem incompletos, incorretos ou com irregularidades nas coordenadas geográficas informadas; ou

c) a documentação não for apresentada no original ou cópia autenticada.

4.2.3. As entidades que não lograrem o cadastramento a que se refere o subitem 4.2 poderão formular a qualquer tempo nova manifestação de interesse.

4.2.4. Para efeitos de atendimento futuro, o Ministério das Comunicações publicará na Internet regularmente uma listagem dos municípios com cadastros de demonstração de interesse em aberto, ou seja, aqueles não contemplados por Avisos de Habilitação depois do último registro de manifestação de interesse.

4.2.5. Todos os cadastros de demonstração de interesse serão arquivados e não se constituirão em novos processos de outorga.

## **5. DOS CANAIS DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES**

5.1. Os canais de operação das emissoras são os constantes do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom, elaborado pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, a quem cabe a administração exclusiva do espectro de radiofrequências.

## **6. DO AVISO DE HABILITAÇÃO**



6.1. O Ministério das Comunicações publicará Avisos de Habilitação, com a finalidade de convocar as entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária a apresentarem a documentação exigida no subitem 8.1 para o procedimento seletivo.

6.2. O Ministério das Comunicações divulgará periodicamente um cronograma com os próximos Avisos de Habilitação a serem publicados, no qual constará a lista dos municípios a serem contemplados e os meses previstos para a publicação dos novos avisos.

6.3. O Ministério das Comunicações priorizará nos Avisos de Habilitação a inclusão de municípios:

a) onde ainda não existam emissoras outorgadas para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, objetivando sua universalização; ou

b) para os quais foram cadastradas manifestações de interesse na execução do serviço, caracterizando uma demanda reprimida.

6.4. Poderão ser incluídos no aviso de habilitação, no momento de sua publicação, municípios com ou sem emissoras outorgadas, a critério do Ministro de Estado das Comunicações.

6.5. Nos casos de inviabilidade técnica poderão ser excluídos municípios do aviso de habilitação, no momento de sua publicação.

6.6. Os prazos dos Avisos de Habilitação só serão prorrogados em caso fortuito, força maior ou por motivo de relevante interesse público.

6.7 De cada aviso de habilitação constarão:

- a) os municípios contemplados e os estados correspondentes;
- b) o canal de operação designado para cada município;
- c) o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da documentação;
- d) a relação da documentação a ser apresentada pelas entidades interessadas;
- e) o valor da taxa relativa às despesas de cadastramento, bem como o banco, a agência e a conta na qual deverá ser efetuado o depósito; e
- f) as condições técnicas especiais nos casos em que forem constatadas limitações técnicas no município.

6.8. Nos casos de publicação de aviso de habilitação para municípios onde haja processo de outorga já em tramitação no Ministério das Comunicações, novos processos serão sobrepostos quando as coordenadas propostas pelas entidades interessadas na execução do serviço estiverem a menos de 4 (quatro) quilômetros das constantes nos processos anteriores.

6.9. O Ministério das Comunicações poderá indeferir novos pedidos de outorga, a qualquer tempo, quando as coordenadas propostas pelas entidades interessadas na execução



do serviço estiverem a menos de 4 (quatro) quilômetros de emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária e existir a possibilidade de interferência técnica.

6.10. Concluído o prazo para inscrição no aviso de habilitação, o Ministério das Comunicações disponibilizará em sua página na Internet relação nominal das entidades que solicitaram autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária em cada município.

6.11. O Ministério das Comunicações não conecerá das inscrições postadas depois do prazo especificado no aviso de habilitação.

## 7. DO REQUERIMENTO PARA A AUTORIZAÇÃO

7.1. A entidade interessada em obter a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar, no prazo estabelecido no Aviso de Habilitação, requerimento padronizado, conforme o Anexo 2 desta Norma, juntamente com a documentação relacionada no subitem 8.1 no original ou em cópia autenticada.

7.2. Deverão ser informados no requerimento padronizado:

- a) os dados da entidade;
- b) a relação da documentação que está sendo apresentada ao Ministério das Comunicações; e
- c) o número de manifestações de apoio formuladas por: (I) entidades comunitárias ou associativas; e (II) pessoas jurídicas ou físicas, conforme consta no subitem 8.5.

7.3. O requerimento padronizado e a documentação correspondente deverão ser encaminhados ao Ministério das Comunicações de acordo com as instruções constantes do aviso de habilitação.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

8.1. A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
- c) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea “b”;
- d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, como número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou



domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998;

f.2) que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

f.3) a denominação de fantasia da emissora, se houver;

f.4) o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.5) o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.6) que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado; e

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Anexo 4);

h) manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para a execução do serviço (Anexos 5, 6 e 7);



- i) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento;
- j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;
- k) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e
- l) declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço (Anexo 8).

8.1.1. Serão desconsideradas as manifestações de apoio que não apresentem todos os dados de identificação mencionados nos Anexos 5, 6 e 7 desta Norma ou que não sejam apresentadas no prazo estabelecido no aviso de habilitação.

8.1.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos elencados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1 e da declaração preenchida na forma do Anexo 3 desta Norma, no prazo estabelecido no aviso de habilitação, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo.

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

- a) ser apresentado na íntegra;
- b) estar legível;
- c) conter, no cabeçalho e artigos pertinentes, a denominação da entidade rigorosamente de acordo com a constante:
  - c.1) na Ata de Constituição, ou ata da Assembléia Geral que a tenha alterado, quando se tratar de entidade comunitária; ou
  - c.2) no ato constitutivo ou alteração estatutária que a tenha alterado, quando se tratar de fundação;
- d) estar registrado no Livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;
- e) conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;
- f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;
- g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;



h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

h.2) o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; e

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;

f) especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; e



h) determinem as competências da Assembléia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

8.3.1. Serão indeferidos os processos de pedido de outorga das entidades cujos estatutos não observem o disposto nas alíneas, “f” e “g” do subitem 8.2 e no subitem 8.3.

8.4. A comprovação de nacionalidade e da maioridade dos dirigentes poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) certificado de reservista;
- c) título de eleitor, desde que acompanhado de cédula de identidade;
- d) carteira profissional;
- e) cédula de identidade;
- f) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; ou
- g) escritura pública de emancipação.

8.4.1. Não será aceito, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.4.2. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não servirá para a comprovação de nacionalidade.

8.5. As manifestações de apoio das entidades associativas ou comunitárias e as manifestações de apoio de pessoas físicas deverão ser encaminhadas separadamente, conforme os modelos indicados nesta Norma:

- a) quando apresentadas por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, deverão conter a denominação da entidade apoiadora, a assinatura do representante legal e o endereço da sede, bem como estar acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do Termo de Posse do declarante (Anexos 6 e 7); e
- b) quando apresentadas por pessoas físicas, deverão conter o nome e a assinatura do declarante, a cópia da identidade ou do CPF e o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para a execução do serviço (Anexo 5).

8.5.1. Não serão aceitas manifestações de apoio na forma de abaixo-assinado.



8.5.2. As manifestações de apoio deverão ser apresentadas no original, excetuados os documentos a elas anexados, conforme o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

## **9. REQUISITOS BÁSICOS PARA A ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE OUTORGA**

9.1. A análise será procedida com a finalidade de averiguar a regularidade da documentação apresentada pela entidade requerente.

9.2. A constatação de irregularidades na documentação anexa aos pedidos de outorga poderá levar o Ministério das Comunicações a adotar uma das medidas previstas a seguir:

a) solicitar à entidade o atendimento a exigências formuladas em razão de irregularidades passíveis de saneamento, que possam ser resolvidas mediante retificação dos documentos encaminhados ou por acréscimo de novos documentos, observado o disposto nos itens 8.1.2 e 8.3.1; ou

b) comunicar o indeferimento do pedido de autorização, frente à incompatibilidade da entidade com as exigências normativas.

9.2.1. A existência de irregularidades meramente formais na apresentação dos documentos a que se refere o item 8.1.2 poderá ser sanada na forma da alínea “a” do item 9.2.

9.3. No que se refere aos ofícios com exigências encaminhados às entidades requerentes durante o procedimento de análise, o Ministério das Comunicações observará:

a) a comprovação do recebimento do ofício pela entidade requerente, por meio de Aviso de Recebimento Postal – AR Postal;

b) a publicação de edital de notificação no Diário Oficial da União, nos casos em que o ofício for devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por impossibilidade de entrega no endereço indicado ou extravio da correspondência;

c) a fixação de um prazo de resposta de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento do ofício ou da publicação do edital de notificação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que devidamente motivado por caso fortuito ou força maior (Anexo 16).

9.4. O não atendimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, no tocante ao subitem 9.2, alínea “a”, ensejará o indeferimento do pedido de outorga da entidade e o arquivamento do processo, observado o disposto no subitem 9.3.

9.5. O Ministério das Comunicações disponibilizará e divulgará canais de atendimento para tirar dúvidas quanto às exigências formuladas.



## 10. DA SELEÇÃO DA ENTIDADE HABILITADA

10.1. O Ministério das Comunicações expedirá autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária à entidade habilitada desde que a documentação apresentada esteja regular, respeitados os trâmites processuais previstos nesta Norma.

10.1.1. A autorização para a exploração do serviço estará condicionada à viabilidade técnica, conforme disciplinado nesta Norma.

10.2. Havendo mais de uma entidade habilitada para a execução do serviço em um mesmo raio de 4 (quatro) quilômetros, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que aquelas que se manifestaram previamente favoráveis ao acordo se associem, visando à exploração comum do serviço.

10.2.1. Findo o prazo assinalado no subitem 10.2:

a) havendo manifestação favorável referente ao acordo entre todas as entidades, ou parte delas, será acolhida a proposta de associação entre elas e as manifestações de apoio a elas dirigidas serão somadas; ou

b) não havendo manifestação favorável ao acordo para associação, será selecionada a entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

10.3. Caso haja mais de uma entidade comunitária interessada em executar o serviço, cujos sistemas irradiantes estejam situados em coordenadas geográficas com distância inferior a 4 (quatro) quilômetros entre si, o Ministério das Comunicações analisará as manifestações de apoio da seguinte forma:

a) nos casos em que as entidades optarem por não se associar, conforme o disposto na alínea "b" do subitem 10.2.1, o Ministério das Comunicações dará prosseguimento à análise apenas do pleito da solicitante que for apoiada pelo maior número de entidades comunitárias ou associativas constituídas há mais de 2 (dois) anos na área de execução do serviço, sobrestando os demais pedidos de outorga;

b) no caso de empate entre o número de manifestações de apoio formuladas por entidades associativas ou comunitárias constituídas há mais de 2 (dois) anos, o Ministério das Comunicações contará as manifestações de apoio de entidades associativas ou comunitárias constituídas há menos de 2 (dois) anos e de pessoas físicas;

c) no caso mencionado na alínea "b", a cada manifestação de apoio encaminhada por entidade comunitária ou associativa serão atribuídos cinco pontos e a cada manifestação de apoio encaminhada por pessoa física será atribuído um ponto;

d) finalizada a contagem mencionada na alínea anterior:



d.1) o Ministério das Comunicações dará prosseguimento ao pleito da solicitante com maior pontuação, sobrestando os demais pedidos de outorga; ou

d.2) havendo igual pontuação entre as entidades concorrentes, proceder-se-á à escolha por sorteio, em local público, na sede do Ministério das Comunicações, com a presença de, no mínimo, dois servidores, e para o qual serão convidadas as entidades interessadas.

10.4. Todas as manifestações de apoio recebidas por uma entidade serão invalidadas, caso ela, ao longo de todo o processo de habilitação, afaste as coordenadas do sistema irradiante para pontos com distância superior a um raio de 01 (um) quilômetro das coordenadas inicialmente previstas.

10.5. Havendo entidades concorrentes em um mesmo aviso de habilitação para a execução do serviço em um mesmo município, o Ministério das Comunicações, a seu critério, visando outorgar um maior número de autorizações, poderá dividir as entidades em vários grupos em função das coordenadas propostas para instalação dos respectivos sistemas irradiantes, como forma de garantir a execução dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações sem que ocorram interferências técnicas.

10.6. A solicitação de autorização será indeferida de imediato:

a) nas situações previstas nos subitens 8.1.2 e 8.3.1; e

b) quando a entidade não atender corretamente às exigências do Ministério das Comunicações nos prazos estipulados.

10.7. O indeferimento do pedido será comunicado à entidade requerente, explicitando-se as razões da decisão adotada, mediante ofício enviado por AR Postal.

10.8. O Ministério das Comunicações solicitará da entidade selecionada os seguintes documentos:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c) certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; e

d) certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



10.8.1. Caso o Ministério das Comunicações constate a existência de irregularidade no recolhimento de receitas do Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, por parte de entidades interessadas e de seus respectivos dirigentes, ser-lhes-á requerida a apresentação do pertinente comprovante de pagamento, por ocasião da solicitação de que trata o subitem 10.8, sob pena de indeferimento do pleito de habilitação.

10.8.2. Os documentos mencionados no subitem 10.8 servirão ao exame da idoneidade da entidade interessada e de seus dirigentes pelo Ministério das Comunicações, o qual indeferirá os pleitos de habilitação daqueles que não lograrem demonstrar-se idôneos.

10.8.3. O Ministério das Comunicações poderá solicitar, em qualquer fase do processo de seleção, outros documentos que comprovem a idoneidade da entidade solicitante e de seus dirigentes.

10.9. O Ministério das Comunicações receberá, durante todas as fases do procedimento de análise dos pedidos de outorga, denúncias formuladas contra as entidades interessadas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos comprobatórios das alegações formuladas pelo denunciante, as quais acarretarão o sobremento do procedimento de habilitação.

10.9.1. As denúncias referidas no item 10.9 podem versar sobre execução atual de serviço de radiodifusão ou telecomunicações por uma das entidades interessadas, sem a devida autorização do órgão competente, ou de irregularidade quanto às disposições constantes do Aviso de Habilidade e desta Norma.

10.9.2. As denúncias que tratam de execução não outorgada de serviço de radiodifusão ou telecomunicações por uma das entidades interessadas serão apuradas conforme as normas referentes a processo administrativo sancionador.

10.9.3. As denúncias pertinentes a irregularidades quanto às disposições constantes do Aviso de Habilidade e desta Norma serão apuradas em sede do procedimento de análise dos pedidos de outorga.

10.9.4. A decisão sobre a procedência da denúncia, devidamente motivada, será comunicada às partes interessadas e terá os seguintes efeitos sobre o procedimento de habilitação de que participa a entidade denunciada:

a) a entidade denunciada prosseguirá no procedimento de habilitação, cujo curso regular será imediatamente retomado, em caso de decisão de improcedência da denúncia formulada; ou

b) a entidade denunciada terá seu pedido de autorização indeferido e será excluída do procedimento de habilitação, cujo curso regular será imediatamente retomado, em caso de decisão de procedência da denúncia formulada.



## 11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Da decisão de indeferimento do pedido cabe recurso, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa.

11.1.1. A contagem de prazo terá início na:

- a) data de recebimento da correspondência pela entidade recorrente, comprovada mediante AR postal; ou
- b) data de publicação de edital de notificação no Diário Oficial da União, nos casos em que o ofício for devolvido pela Empresa Brasileira de Telégrafos – ECT, por impossibilidade de entrega no endereço indicado ou extravio de correspondência.

11.1.2. A decisão de indeferimento de que trata o subitem 11.1 será proferida pelo Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica. (Incluído pela Portaria nº 484, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2011)

11.2. O recurso será indeferido quando as razões apresentadas pela recorrente forem insuficientes para modificar a decisão.

11.2.1. Não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

11.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) por quem não seja legitimado a recorrer; e
- c) após exaurida a esfera administrativa.

11.4. A decisão do recurso administrativo será comunicada por ofício ao interessado.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

12.1. Após a seleção, a entidade inicialmente habilitada deverá apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data que tomar conhecimento do fato oficialmente, projeto técnico para a instalação da estação, incluindo os seguintes documentos:

das Comunicações  
E. Fls. 87  
Rúbrica  
SS

- a) Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- b) declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel (Anexo 10);
- c) planta de arruamento indicando:
  - c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
  - c.2) nomes das ruas;
  - c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
  - c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
  - c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
  - c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;
- d) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- e) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;
- f) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou



declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i) declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j) folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k) declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12.1.1. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá ser apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

12.1.2. Caso o Ministério das Comunicações manifeste dúvidas quanto à ART, poderá solicitar documentação que comprove a regularidade da situação do profissional subscritor da ART em relação às normas editadas pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

12.2 A localização proposta para o sistema irradiante deve assegurar uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de no mínimo 25 dB, nas áreas de execução de Serviço delimitadas pelo contorno de 91 dB micro (dBu), circunferência de aproximadamente um quilômetro de raio, considerando-se que a separação mínima exigida entre as estações que ocupem o mesmo canal será de quatro quilômetros.

12.2.1 A distância entre duas coordenadas será calculada com base na teoria dos cossenos da geometria esférica considerando cada grau como 111,185 km.

### **13. DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NA FAIXA DE FRONTEIRA**

13.1. No caso de entidade selecionada para executar o serviço em municípios localizados, total ou parcialmente, a cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países, deverá ser obtido, o devido, assentimento prévio junto ao Conselho de Defesa Nacional.



13.2. Para obtenção do Assentimento Prévio a que se refere o subitem 13.1, a entidade selecionada deverá enviar ao Ministério das Comunicações requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República (Anexo 15), solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária no município pretendido, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

13.3. O requerimento deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) cópia autenticada do Estatuto Social da entidade e suas alterações em que constem artigos dispendo que:

a.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.2) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

a.3) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

b) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia da certidão de nascimento para os solteiros, cópia da certidão de casamento para os casados, cópia de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados, e cópia da certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos);

c) prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao serviço militar;

d) prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral;

e) Atas de Constituição e de Eleição devidamente registradas em cartório; e

f) CNPJ da entidade.

13.4. A solicitação de Assentimento Prévio exige abertura de um novo processo, com um novo número, diferente daquele do requerimento para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

13.5. O assentimento prévio, dado pela Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, para instalação de estação em município situado na faixa de fronteira, é condição imprescindível para que a autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária seja outorgada.



13.6. A remessa do processo de Assentimento Prévio ao Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República só será efetuada após a instrução jurídica e técnica do processo administrativo para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

#### **14. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO**

14.1. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é outorgada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações.

14.1.1. O Ministério das Comunicações publicará a portaria de autorização no Diário Oficial da União e disponibilizará a lista de emissoras autorizadas em sua página eletrônica na Internet.

14.2. A portaria ministerial que formalizará a autorização deverá indicar:

- a) denominação completa da entidade;
- b) número de registro no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) da entidade;
- c) serviço objeto da outorga;
- d) município e UF de execução do serviço;
- e) prazo de outorga;
- f) local de instalação do sistema irradiante, incluindo as respectivas coordenadas geográficas;
- g) características dos equipamentos;
- h) frequência e canal de operação; e
- i) outras informações que se fizerem necessárias.

14.3. O ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, ressalvado o disposto no item 16 desta Norma.

#### **15. DA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO**

15.1. A instalação da estação deverá atender às disposições estabelecidas no item 19 desta Norma e deverá estar de acordo com os dados constantes do formulário mencionado na alínea “a” do subitem 12.1.

15.2. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de recebimento da autorização da operação da estação em



caráter precário ou da licença para funcionamento, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que a entidade, dentro do prazo estabelecido inicialmente, envie solicitação por escrito e devidamente justificada ao Ministério das Comunicações.

15.3. Qualquer alteração na instalação da estação que implique modificação dos dados incluídos na licença de funcionamento deverá ser submetida à prévia anuência do Ministério das Comunicações, devendo a entidade encaminhar:

- a) solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança;
- b) formulário para alteração de informações técnicas da licença de funcionamento de entidades autorizadas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;
- c) documento citado na alínea “c” do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenada do sistema irradiante e/ou do estúdio;
- d) documento citado na alínea “d” do subitem 12.1, caso haja mudança nas características técnicas do sistema irradiante (antena); e
- e) Documentos citados nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.

15.3.1. O pedido de alteração de local será imediatamente indeferido, caso não seja encaminhado ao Ministério das Comunicações qualquer um dos documentos do subitem 15.3.

15.3.2. O novo local proposto deverá estar circunscrito em um raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização.

15.3.3. A alteração de local deve considerar que a sede da entidade deve estar localizada dentro da área de execução do serviço.

15.3.4. A alteração do local de instalação da estação somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de autorização pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.

15.3.5. A operação da estação em novo local de instalação só poderá ser realizada após emissão de nova licença com as informações correspondentes.

## 16. DA AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO

16.1. Autorizada a execução do serviço e transcorrido o prazo previsto no art. 64, § 2º e §4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.



16.2. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas nas alíneas do subitem 17.2.

## **17. DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO**

17.1. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos.

17.2. Da licença para funcionamento de estação, constarão:

- a) denominação da entidade;
- b) denominação de fantasia da emissora;
- c) número do Fistel;
- d) número da estação;
- e) CNPJ;
- f) número do processo;
- g) coordenadas geográficas do sistema irradiante;
- h) endereço da estação ou local de operação;
- i) horário de funcionamento;
- j) canal e frequência de operação;
- k) indicativo de chamada;
- l) fabricante, modelo e código de certificação do transmissor;
- m) potência de operação do transmissor;
- n) polarização, ganho e altura da antena transmissora em relação ao solo; e
- o) informação de que a emissora não tem direito à proteção contra interferências causadas por estações de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instaladas.

## **18. DA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO**

18.1. O Ministério das Comunicações inserirá a nova outorga no Plano Anual de Fiscalização depois de transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão da autorização para funcionamento em caráter provisório ou da licença de funcionamento.

18.2. Qualquer alteração na estação que implique modificação nos dados constantes da autorização de operação em caráter provisório ou da licença para funcionamento de estação será motivo para emissão de nova autorização de operação ou de nova licença, uma vez comprovado o recolhimento da correspondente taxa de fiscalização da instalação.

## **19. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO**

### **19.1. DA EMISSÃO**

19.1.1. Designação: monofônica: 180KF3EGN estereofônica: 256KF8EHF.



19.1.2. Polarização: a polarização da onda eletromagnética emitida pela antena poderá ser linear (horizontal ou vertical), circular ou elíptica.

19.1.3. Tolerância de frequência: a frequência central da estação de radiodifusão comunitária não poderá variar mais que  $\pm 2000$  Hz de seu valor nominal.

19.1.4. Espúrios de radiofrequência: qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar pelo menos  $(73 + P)$  dB ( $P$ = potência de operação do transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação.

19.1.5. É estabelecida a referência de 75 kHz no desvio de frequência da portadora para definir o nível de modulação de 100%.

## 19.2. DAS EMISSORAS

19.2.1. A potência efetiva irradiada – ERP por emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária será de, no máximo, 25 watts.

19.2.2. O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de um quilômetro da antena e a uma altura de 10 metros sobre o solo será de 91 dBu, obtido a partir da expressão:

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}), \text{ onde:}$$

ERP (dBk) – potência efetiva irradiada, em dB relativos a 1 kW (tomado o valor máximo, de -16 dBk, correspondentes a 25 W), sendo:

$$\text{ERP}(\text{dBk}) = 10 \log (P_t \times G_{ht} \times G_{vt} \times \eta), \text{ em que:}$$

$P_t$  – potência do transmissor, em kW;

$G_{ht}$  – ganho da antena, no plano horizontal, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

$G_{vt}$  – ganho da antena, no plano vertical, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

$\eta$  – eficiência da linha de transmissão;

$d$  – distância da antena transmissora ao limite da área de serviço, em km, (tomado o valor máximo de um km).

Em nenhuma direção o valor da intensidade de campo, a um quilômetro da estação transmissora, poderá ser superior à indicada no item 19.2.2.



19.2.3. O diagrama de irradiação da antena utilizada por estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá ser omnidirecional.

19.2.4. O ganho da antena transmissora será de, no máximo, 0 dB, em relação ao dipolo de meia onda.

19.2.5. A altura da antena com relação ao solo será de, no máximo, trinta metros.

19.2.5.1. A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

19.2.5.1.1. Caso a condição estabelecida no subitem 19.2.5.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será analisada como situação especial, dependendo de estudo específico realizado pela entidade e assinado por profissional habilitado.

19.2.5.1.2. O estudo específico a que se refere o subitem 19.2.5.1.1 deve apresentar:

a) levantamento do perfil do terreno mostrado em pelo menos 12 direções, a partir do local da antena, num raio de 4 quilômetros. As radiais devem ser traçadas com espaçamento angular de 30° entre si e com passos de 100 metros em cada radial; e

b) demonstração da adequação do sistema irradiante no que se refere à altura da torre e potência do transmissor que garantam os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de execução do serviço.

19.2.6. O estúdio e o transmissor devem estar instalados, preferencialmente, na mesma edificação, não sendo permitida a instalação de estúdio auxiliar.

19.2.6.1. Caso o estúdio e o transmissor não estejam instalados na mesma edificação e haja interesse em fazer a ligação utilizando radiofrequência, deverá ser solicitada autorização para execução de serviço auxiliar de radiodifusão e correlato para interligação das duas instalações.

19.2.7. A separação mínima entre duas estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária será de quatro quilômetros.

19.2.7.1. O disposto no item 19.2.7 poderá não se aplicar quando simultaneamente: (a) as duas emissoras estiverem em municípios vizinhos; (b) forem atribuídos canais distintos para a execução do serviço nos municípios; e (c) ficar comprovada a viabilidade técnica, observados os parâmetros técnicos para a execução do serviço.

19.2.8. É vedada às estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária a transmissão no canal secundário prevista no subitem 3.2.9 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998.



### 19.3. DOS TRANSMISSORES

19.3.1. Somente será permitida a utilização de equipamentos transmissores com potência de saída de no máximo 25 Watts, específicos para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e certificados pela Anatel.

19.3.1.1. Os equipamentos transmissores utilizados no Serviço de Radiodifusão Comunitária deverão ser pré-sintonizados na frequência de operação consignada à emissora e deverão ter sua potência de saída inibida à potência de operação constante da Licença para Funcionamento de Estação.

19.3.2. As especificações dos transmissores deverão atender aos requisitos mínimos a seguir indicados:

- a) os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e da potência de operação; e
- b) os transmissores devem estar completamente encerrados em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas a terra.

19.3.3. Todo o transmissor deve ter fixada no gabinete uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o modelo, o número de série, a potência nominal de operação.

19.3.4. O dispositivo de controle da frequência deve ser tal que permita a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.

19.3.5. Qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz (inclusive) da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.

19.3.6. As emissões em frequências afastadas da frequência da portadora de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.

19.3.7. As emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar abaixo do nível da portadora sem modulação de  $(73 + P)$  dB, onde P é a potência de operação do transmissor em dBk.

19.3.8. A distorção harmônica total das frequências de áudio, introduzidas pelo transmissor, não deve ultrapassar o valor eficaz de 3% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100%.



19.3.9. O nível de ruído, por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

19.3.10. O nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

## **20. DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

20.1. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas às exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

20.2.1. Nos casos de emissoras cujas outorgas já tenham expirado ou estejam a menos de 3 (três) meses de expirar quando da publicação desta Norma, a entidade interessada na renovação terá até 3 três meses para enviar ao Ministério das Comunicações o seu requerimento (Anexo 12) e os documentos mencionados no item 20.3 desta Norma.

20.2.2. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

20.2.3. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.

20.3. O requerimento constante do Anexo 12 desta Norma, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de:

- a) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- b) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- c) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;



- d) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- e) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- f) declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
  - f.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
  - f.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
  - f.3) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;
- g) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- h) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- i) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;
- j) laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1; e
- k) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

20.3.1. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga.

20.3.2. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará à Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.



20.3.3. Mesmo que a entidade interessada opte por enviar o seu próprio laudo de vistoria, a Anatel poderá, a seu critério, realizar vistorias técnicas de rotina na emissora, a qualquer tempo.

20.4. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

20.5. O Ministério das Comunicações poderá solicitar, em qualquer fase do processo de renovação, outros documentos que comprovem a idoneidade da entidade solicitante e de seus dirigentes.

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

## **21. DAS REGRAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

21.1. Toda estação de Serviço de Radiodifusão Comunitária é obrigada a irradiar seu indicativo de chamada a cada sessenta minutos.

21.2. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação do Serviço, deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

21.3. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.

21.3.1. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir da transmissão.

21.3.2. As transmissões compulsoriamente estatuídas por lei serão gravadas em material fornecido pelos interessados.

21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.



21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

21.4.2. A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

21.4.3. O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3.

21.5. As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária assegurarão, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

21.6. As executoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir apoio cultural aos seus programas, desde que oferecido por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

21.7. É vedada a formação de redes de radiodifusão comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis.

21.7.1. Em situações de guerra, calamidade pública e epidemias, a rede será convocada pelo Poder Público.

21.7.2. Enquanto durarem casos de calamidade pública oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente e mesmo que ela não convoque cadeia de emissoras de radiodifusão comunitária, essas poderão organizar-se em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas.

21.8. É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

21.9. É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

21.10. É vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

Para:

AIC: renovação/autofga

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações  
do Estado de Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270 - Térreo

DH

Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 30130-900



ca: 36330 - 006

Praça M. Gáa - Minas Gerais  
Bauão São Paulo/Fita de São Gáa  
Praça das com Fácula da S. Lúcia, 55

Radio Comecão FM

• •

• •

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Renovação Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

<b>Entidade :</b>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
<b>Nome Fantasia :</b>	ACODARC	
<b>CNPJ :</b>	02.573.908/0001-10	
<b>Telefone(s) :</b>		
<b>Latitude:</b>	52°19'21"	
<b>Longitude:</b>	W42°20'54"	
<b>Email(s) :</b>		
<b>Endereço(s) :</b>	(Sede) PORFIRIO MENDES CARNEIRO , APT. 03 100, J.BATISTA DE SOUZA - PIRAPETINGA - MINAS GERAIS	
<b>Coordenadas do Sistema Irradiante</b>		
<b>Latitude:</b> *	S21°39'22"	
<b>Longitude:</b> *	W42°20'42"	
<b>Distância entre sistema irradiante e IBGE</b>	0,35	Km
<b>Coordenadas da Sede</b>		
<b>Latitude:</b>		
<b>Longitude:</b>		
<b>Distância entre sede e sistema irradiante</b>	Km	
<b>Nº do Processo de Outorga:</b>	53710.000973/1998	
<b>Nº do SubProcesso :</b> *	53000.020797/2013	Volume: 0001
<b>Localidade de Pequeno Porte?</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>UF/Localidade:</b>	MG	PIRAPETINGA
<b>Distrito/Subdistrito:</b>	Selecionar	Selecionar
<b>Aviso de Inscrição:</b> *	4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99	
<b>Canal :</b>	285	
<b>Frequência :</b>		
<b>Fase :</b> *	Licença Definitiva	
<b>Status :</b> *	REN - REN - PROCESSO DE RENOVAÇÃO	
<b>Nome Artístico:</b>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CONEXÃO FM	
<b>Horário Funcionamento De:</b>	às	
<b>Observação :</b>		

**Quadro Diretivo**

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções
Nenhum registro cadastrado					

**Endereços**

Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção
Correspondência	MG	PIRAPETINGA		, nº			<input checked="" type="checkbox"/>
Sistema Irradiante	MG	PIRAPETINGA		Rua Oscar Texeira da Silva, 55, nº		36730000	<input checked="" type="checkbox"/>
Estúdio	MG	PIRAPETINGA		RUA OSCAR TEIXEIRA DA SILVA, 55, nº	N/I	36730000	<input checked="" type="checkbox"/>

**Atos**

Número	Documento	Data DOU	Razão
200	Portaria	04/05/2001	MC DOU 04/05/01 - Portarias de N°. 197 a 234
463	Decreto	24/12/2002	Atos do Congresso Nacional de 24/12/2002

**Históricos**

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente 19/10/2012		Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	<input checked="" type="checkbox"/>

[&lt;] 1/1 [&gt;]

[&lt;] [&gt;]

Exibir : 5 [▼]



## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 19 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/03/2015, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0424104** e o código CRC **0F9C727C**.



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 458, DE 2002

Aprova o ato que autoriza o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE "PULC" DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 113, de 6 de março de 2001, que autoriza o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade "PULC" de São Gonçalo do Sapucaí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 459, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL DE PANAMBI (FACEESP) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 54, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi (FACEESP) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 460, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE ANAMÁ - ACAMÁ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anamá, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamá - ACAMÁ a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anamá, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 461, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 201, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Radiodifusão Comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 462, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 765, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 463, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CONEXÃO FM PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 200, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 464, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 227, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 465, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE GUARATINGUETÁ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 71, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 466, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO JAGUARIBE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 68, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Rio Jaguaribe a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 467, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANIA, COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATINHA - MA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matinha, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 45, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha - MA a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matinha, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.573.908/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/01/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACODARC</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R PORFIRIO MENDES CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>APT. 03</b>
CEP <b>36.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>J.BATISTA DE SOUZA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAPETINGA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/05/2016 às 09:15:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 02.573.908/0001-10  
**NOME** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O  
**EMPRESARIAL:** DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E  
CULTURAL  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EUGENIO FERNANDES DE PAULA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

**Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.**

Emitido no dia 06/05/2016 às 09:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/05/2016



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COM.DE RD.CONEXAO FM P/O DESENV.ART. E CULTURAL  
**CNPJ:** 02.573.908/0001-10

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:26:14 do dia 06/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

**ANEXO 5****MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>Qualificação da entidade</b>	
Razão social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº :
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Nome do representante legal:	
Endereço eletrônico (e-mail):	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 - Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local/UF)

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

1 - Estatuto social atualizado.
2 - Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
3 - Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 - Último relatório do Conselho Comunitário
5 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 10850/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.020797/2013-51**

Processo de Outorga nº: 53710.000973/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirapetinga/MG**.

## **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e visando à continuidade do processo de renovação da outorga, faz-se necessário o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. A entidade deverá, em conformidade com os artigos 130 e 131 da Portaria nº 4334/2015, apresentar os seguintes documentos:

i) Requerimento de renovação, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo V da Portaria 4334/2015 (cuja cópia segue em anexo a esta Nota Técnica);

ii) Cópia integral autenticada e atualizada do Estatuto Social, bem como a comprovação de seu registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **Ressalte-se que a redação do Estatuto deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 40 da Portaria nº 4334/2015:**

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

*IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;*

*V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:*

*a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;*

*b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."*

iii) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

iv) Cópia da Cédula de Identidade de todos os seus diretores, ou cópia de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334 (transcrição abaixo). Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) NÃO será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

*"Art. 22. São documentos habilitantes:*

*V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...)*

*§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:*

*I - certidão de nascimento ou casamento;*

*II - certificado de reservista;*

*III - cédula de identidade;*

*IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*

*V - carteira profissional;*

*VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou*

*VII - passaporte.*

*§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."*

v) CPF de todos os diretores;

vi) Último relatório do Conselho Comunitário, em atendimento ao artigo 131, V, da Portaria 4334/2015, observado todo o disposto nos artigos 113 a 116 da Portaria 4334/2015, contendo a descrição da grade de programação veiculada pela emissora e a sua avaliação por parte dos membros do Conselho, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

vii) Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da

respectiva licença de funcionamento da estação;

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 12/05/2016, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1115454** e o código CRC **F9464E53**.

## Minutas e Anexos

Anexo (1115548) - Modelo de Requerimento de Renovação de Outorga - Radiodifusão Comunitária - Anexo V da Portaria nº 4334/2015.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 15397/2016/SEI-MC

São Paulo, 06 de maio de 2016.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**

Rua Oscar Teixeira da Silva, 55  
36.730-000 / Pirapetinga-MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.020797/2013-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **10850/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.020797/2013-51**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "a",



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1115567** e o código CRC **687D9E17**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 15397/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Rua Oscar Teixeira da Silva, 55  
36.730-000 / Pirapetinga-MG

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53000.020797/2013-51.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

By 05/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Engenho Ferromânicos de Pará

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

M2934484-SSP

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 106 mm



15\*  
53300.040232/016-99

29/06/2016

**Acodarc  
(Associação Comunitária Conexão FM para  
o desenvolvimento Artístico e Cultural)**

Radio Conexão FM  
Rua Oscar Teixeira da Silva – 55 - Centro  
CEP: 36730-000  
Pirapetinga – Minas Gerais

---

Ao Ministério das Comunicações – Delegacia Regional do MC  
em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila  
Leopoldina  
CEP: 05311-900 – São Paulo - SP

**Assunto: Encaminhamento da solicitação referente à análise  
do processo nº 53000.020797/2013-51**

Senhor (a) Representante do setor de Analista Técnico do  
Ministério das Comunicações,

Segue em anexo a documentação solicitada em resposta ao  
processo acima mencionado.

Segue os nossos protestos de elevada estima e distinta  
consideração.

---

**Eugenio Fernandes de Paula**

# Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária



O Coordenador Geral da Acodarc (Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão Fm para o Desenvolvimento Artístico e Cultural) Srº Eugenio Fernandes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas em seu estatuto, convoca a todas as associações filiadas e membros da diretoria, para sua Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de Dezembro de 2015, na sede desta entidade, situada a Rua Oscar Teixeira da Silva, 55 – Bairro João Baptista de Souza – Pirapetinga/MG, às 19 (dezenove) horas.

Sendo a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova Diretoria;
  2. Assuntos diversos;
  3. Formação do Conselho Comunitário;
  4. Aprovação do novo estatuto.
- 

Acodarc (Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural)

Pirapetinga MG, 04 de Dezembro de 2015.



Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga

MG

Cartório de Ofício de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 14.539.377/0001-28

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 -

Centro

Fone: (32)3465-1628

PROTOCOLO Nº 927

REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 11

Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.

VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural da cidade e comarca de Pirapetinga MG (ACODARC) para Eleição da composição do Conselho Comunitário; Aprovação do novo estatuto e Nova Diretoria Executiva.

Acodarc (Associação comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o desenvolvimento Artístico e cultural), CNPJ Nº 02.573.908/0001-10, sede à Rua Oscar Teixeira da Silva, 55 - Bairro João Baptista de Souza na cidade e comarca de Pirapetinga MG. Após o termo de abertura inicia confecção de novo livro de ata da entidade acima mencionada, no qual, se faz necessário o arquivamento do livro anterior para fins históricos e reativação das atividades , uma vez que a mesma estava inativa por cerca de 15 (quinze) anos.

Aos 09 (nove) dias de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), na cidade e comarca de Pirapetinga-MG, na Rua Oscar Teixeira da Silva , 55 , Bairro João Baptista de Souza , às 20 horas , reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios da Associação Comunitária de radiodifusão Conexão FM para o desenvolvimento Artístico e Cultural (Acodarc) , com o número legal em primeira convocação feita em razão de se formar o Conselho Comunitário da referida Associação. De início o Coordenador Geral, Sr. Eugenio Fernandes de Paula, CPF 873693627-87 e Identidade 28580192-4 (DetranRJ)), residente à Rua Porfirio Mendes Carneiro, 100 no Bairro João Baptista de Souza em Pirapetinga MG agradeceu a presença de todos e explicou a necessidade do conselho comunitário de acordo com a Lei 9612/98 que diz: "Que o conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para o mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo , cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe,beneméritas,religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de 1988. Que o conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações ,anualmente, sempre na data de aniversário da outorga , relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário". Tendo sido convidadas diversas associações da comunidade, se prontificaram para participar do referido conselho as seguintes associações de classe e de moradores devidamente constituídas: Igreja Batista em Renovação Espiritual, CNPJ:19667128/0001-31 , situada na Rua José Francisco da Costa s/n, Bairro João Baptista de Souza,representada pelo Srº Fabiano Norte, CPF: nº 852824486-53 e Identidade MG678532-8 (SSPMG) ,Casado,Líder Religioso,residente à Rua João Baptista de Souza Filho,57, Bairro João Baptista de Souza, Associação de Moradores do Bairro São Sebastião, CNPJ 16526605/0001-50, situada na Rua Ozorino Cortat de Paula, 60, Bairro São Sebastião, representada pelo Srº Leandro Bastos da Costa, CPF nº 103494526-28 e Identidade MG15341816 (SSPMG), solteiro, residente na Rua Ozorino Cortat de Paula,62, Bairro São Sebastião (Garapa); Associação de Produtores Rurais de Pirapetinga, CNPJ:11013523/0001-99, situada na Rua Porfirio Mendes Carneiro nº180, Bairro João Baptista de Souza, representada pelo SrºJosé Isaias Masiero, CPF nº 253857987-20 e Identidade 5079016 (IFP);casado,residente na Rua Martins Peixoto,76, centro; Associação de Moradores e Agricultores Familiares de Caiapó e Região (AMCAR), CNPJ 09107037/0001-98, situada na Pça Major Afonso Ferreira de Souza , nº10 , centro, representada pela Srª Alexandra Simões Gramacho Campanate,



Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga  
MG



Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 14.539.377/0001-28

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 - Centro

Fone: (32)3465-1628

PROTOCOLO Nº 929

REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 13

Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.

VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE

*Valdilane Mattos da Costa*  
Escrevente Substituta

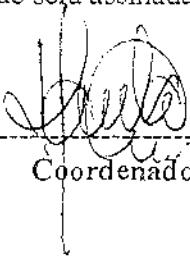
Emolu	Recom	TFJ	Total
101,42	6,07	35,90	143,39

*EMBRANCA*



CPF nº 764287456-15 e Identidade MG13246045 (SSPMG), residente na Pça Major Afonso Ferreira de Souza, nº 10 A, Caiapó, casada, Funcionária Pública; Clube do Cavalo de Pirapetinga, CNPJ: 07612837/001-30, situado na Rua Malvina Rosa de Souza, nº 25, Bairro João Baptista de Souza, representada pelo Srº Waldemar Coutinho Pacheco, Residente a Rua Pedro Oliveira, 132 – Bairro São Sebastião, Empresário, Casado, CPF: 008464266-17 e Identidade 7725181 (SSPMG).

Na reunião também foram abordados assuntos relacionados a grade de programação da emissora e eleição da nova diretoria da Acodarc. Foi definida por todos que a programação deverá ser mantida e acrescentar somente mais debates de interesses da comunidade, convidando assim autoridades para informar, discutir e levar informações de assuntos importantes como saúde, educação e principalmente segurança pública e que deverá ser incluída na programação em horário comercial para maior participação dos ouvintes. Foi proposta e apresentada o novo estatuto a todos associados e membros do conselho, no qual se faz necessário a reforma do mesmo que está registrado sob nº 2206, Fls. 059, Livro letra A, nº 14, protocolado sob nº 8919 no cartório de registro de títulos e documentos e pessoa jurídica da comarca de Além Paraíba em 05 (cinco) de Junho de 2000 (dois mil) quando o município pertencia à comarca da cidade mencionada; o novo estatuto foi lido e aprovado por unanimidade por todos os presentes e será registrado em cartório. A nova composição da diretoria Executiva da Acodarc foi eleita por unanimidade e fica composta na seguinte ordem aqui descrita: **Coordenador Geral** : Srº Eugenio Fernandes de Paula, residente à Rua Porfírio Mendes Carneiro, 100, Bairro João Baptista de Souza, Solteiro, Promotor de Vendas, CPF: 873693627-87 e Identidade 28580192-4 (DetranRJ); **Secretária Geral**: Srª Luciana Fernandes de Paula, residente na Rua Porfirio Mendes Carneiro, 100, Bairro João Baptista de Souza, Divorciada, Pedagoga, CPF: 852030847-34 e Identidade nº M2934617 (SSPMG); **Primeiro Diretor de Programação**: Srº Danilo Cruz Rambaldi, CPF: 384255566-00, Identidade nº MG178335-9 (SSPMG), residente na Rua Presidente Carlos Luz, nº 116/102, Centro, solteiro, Funcionário Público; **Segundo Diretor de Programação**: Srº Danilo Pacheco Diniz, residente à Rua Malvina Rosa de Souza, nº 61, Ajudante de Montador, Casado, CPF: 053895917-71 e Identidade 020565041-9 (IFP); **Primeiro Tesoureiro**: Srº Kilger Muniz Pereira, residente na Rua Osmindo Ferreira Souza Lima, nº 141, Bairro 2000, Solteiro, CPF: 049012196-93, Identidade nº 8962168 (SSPMG); **Segundo Tesoureiro**: Srº Eugenio Cortat de Paula, CPF: 063964966-15, Identidade nº M2932834 (SSPMG) residente na Rua Porfírio Mendes Carneiro, 101, Bairro João Baptista de Souza, Casado, Agropecuarista; **Diretor de patrimônio**: Srº Ayres Fillip Alves da Rocha, CPF: 119232567-26, Identidade nº 21522186-2 (IFP); solteiro, residente na Rua Oscar Teixeira da Silva, 35, Bairro João Baptista de Souza, Conselheiros Fiscais: Srº Altemir Lima Siqueira, CPF: 059332906-61, Identidade: 20872734-7 (SSPMG), casado, residente na Rua Oscar Jardim Filho, 76, Bairro Santa Efigênia; Srº José Carlos Riberto, CPF: 411187156-91, Identidade nº M8733236 (SSPMG), solteiro, Comerciante, residente na Av. Presidente Carlos Luz, 183, centro e Ana Paula dos Santos Sousa, CPF: 076725316-70, Identidade nº MG17522373 (SSPMG), solteira, residente à Pça Marechal Deodoro, nº 54, Centro Nada mais havendo a se tratar, o Coordenador Geral declarou encerrada a reunião e eu secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes e associados.

  
Coordenador Geral

**Cartório de RTD e C, PJ de Pirapetinga**  
**MG**

Cartório de Ofício de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ: 14.539.377/0001-28  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 -  
Centro  
Fone: (32)3465-1628

PROTÓCOLO Nº 929  
REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 13

Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.

VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE

Emissu	Recor	TFJ	Total
101,42	6,07	35,90	143,39



*Valdilane Mattos da Costa*  
Escrivente Substituta

*EMBRAVCC*



1. Oficinas de inovação da UFLA
2. Centro de Estudos Sociais
3. Instituto de Geociências
4. Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
5. Instituto H. Freudenthal
6. Escola de Ciências da Terra
7. Escola Superior da Ceasa
8. Núcleo de Estudos da Terra
9. Seta Fluvial dos Sertões Sete
10. Faculdade de Geografia e Ciências Ambientais
11. Ateliê das Artes da Serraria
12. Museu Histórico
13. Museu do Deserto
14. MAMU

Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga  
MG

Cartório de Ofício de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 14.539.377/0001-28

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 -  
Centro

Fone: (32)3465-1628

PROTÓCOLO Nº 929

REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 13

Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.



*Valdilane Mattos da Costa*

Escrevente Substituto

VALDILANE MATTOSS DA COSTA - ESCREVENTE

Emolumento	Recam.	TRJ	Total
101,42	6,07	35,90	143,39

*EM BRANCC*



# Estatuto

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CONEXÃO FM PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL. (ACODARC)

### CAPÍTULO I

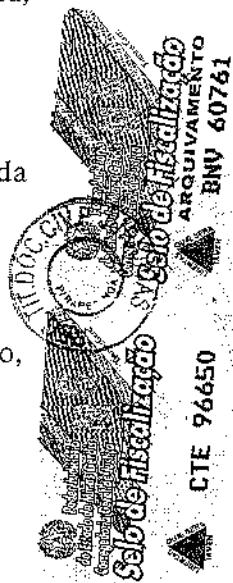
#### Dos objetivos da entidade

Art. 1º- A Associação Comunitária de radiodifusão Conexão FM para o desenvolvimento Artístico e Cultural ,doravante denominada ACODARC, fundada em 07 de novembro de 1998, sede na Rua Oscar Teixeira da Silva nº 55, Bairro João Baptista de Souza, cidade e comarca de Pirapetinga, Minas Gerais, com CEP 36730-000, onde recebe correspondência, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática, sem fins econômicos e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º – A ACODARC tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Prestar serviços de utilidade pública;
- c) Pesquisar e divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo;
- d) Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente;
- e) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- f) Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteada pela valorização da vida;
- g) Valorizar os artistas locais;
- h) Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos;
- i) Organizar arquivo com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos colhidos da comunidade ou de interesse geral;
- j) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;
- l) Executar serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – A ACODARC manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie buscando refletir a pluralidade de opiniões da comunidade.



Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga

MG

Cartório de Ofício de Registro de Títulos e

Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 14.539.377/0001-28

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 -

Centro

Fone: (32)3465-1628

PROTÓCOLO Nº 926

REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 1

Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.

VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE

Entrada	Recam	T.F.J	Total
123,60	7,41	43,34	174,55



*Valdilane Mattos da Costa*  
Escrevente Substituta

*EM BRANCO*



Art. 3º – Poderão se associar à ACODARC todas as pessoas físicas residentes na região abrangida pelo sinal da rádio, a qual compreende a localidade de Pirapetinga e adjacências, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade.

Art. 4º – São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;
- c) Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;
- d) Os associados têm o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro direutivo;
- e) Participar de todas as atividades da ACODARC, inclusive da elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá.
- f) Solicitar seu desligamento por vontade própria.

Art. 5º São deveres dos associados:

- a) Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias;
- b) Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação;
- c) Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;
- d) Participar das assembléias convocadas pela associação.

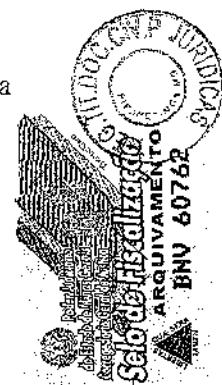
Parágrafo Único – Será excluído da ACODARC o associado que deixar de comparecer a três Assembléias Gerais consecutivas, ou deixar de pagar a taxa de anuidade. Caberá amplo direito de defesa a este associado.

Art. 6º – Para ser considerado associado à ACODARC é necessário ser integrante da comunidade e estar em dia com a contribuição à associação e demais obrigações estatutárias.

## CAPÍTULO II

### Organização e funcionamento da entidade

Art. 7º – São órgãos da ACODARC: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Entidades Comunitárias e Conselho Fiscal.



Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga  
MG

Cartório de Ofício de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 14.539.377/0001-28

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 -  
Centro

Fone: (32)3465-1628

PROTÓCOLO Nº 926

REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 1

Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.

VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE

Emolu	Recom	TNU	Total
123,80	7,41	43,34	174,55



*Valdilane Mattos da Costa*  
Escrevente Substituta

*EM BRANCO*

Art. 8º – Da Assembléia Geral – A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da ACODARC.

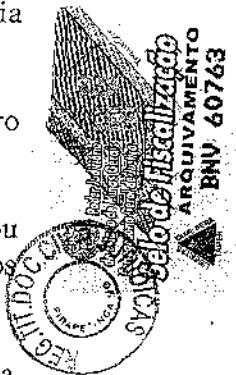


§1º – A Assembléia Geral será convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, homologação da composição do Conselho de Entidades Comunitárias e discussão de assuntos gerais da Entidade. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

- a) edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§ 2º – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

- a) edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.



§3º – A Assembléia Geral em caráter ordinário ou extraordinário deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias. Não se enquadram neste artigo os casos previstos no Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto.

Art. 9º – Compete a Assembléia Geral de caráter extraordinário convocar os associados para os seguintes casos:

- a) Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, observando o que estabelece o Art. 11º deste estatuto;
- b) Para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos nos artigos 12º e 13º deste estatuto;
- c) Para a dissolução da ACODARC, observando os procedimentos estabelecidos no Capítulo VII deste estatuto;
- d) Para alteração do estatuto, seguindo os procedimentos do Capítulo VIII deste estatuto.

Cartório de RTD e C, PJ de Pirapetinga  
MG

Cartório de Ofício de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 14.539.377/0001-28

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 -  
Centro

Fone: (32)3465-1628

PROTÓCOLO Nº 926

REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 1

Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.

VALDILANE MATTOES DA COSTA - ESCREVENTE

Emolumento	Recom.	TFJ.	Total
123,80	7,41	43,34	174,55



*Valdilane Mattoes da Costa*  
Escrevente Substituta

*EMBRANCC*



Parágrafo Único:- Para destituir administradores (diretores), alterar estatuto, e dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 10º – A Diretoria Executiva se reunirá mensalmente em data, hora e local por ela determinados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador Geral, ou pelo secretário geral ou por um terço dos membros da Executiva.

Art. 11º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, em Assembléia Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art.8º §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 30 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

§ 1º – Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos em cada uma das votações para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

§ 2º – A inscrição de chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral;

§ 3º – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias;

§4º – As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de sete (7) associados para comporem a Diretoria Executiva e de três associados para comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas. Para a Diretoria Executiva constarão apenas os nomes dos candidatos, sem especificação de cargos;

§5º – A partir da data da posse da Diretoria Executiva eleita, esta terá um prazo de 15 dias para realizar o Planejamento da Gestão, no qual será definido um Plano de Ação para o primeiro ano de mandato e serão preenchidos os sete (7) cargos da Diretoria Executiva;

§6º – Ao final do primeiro ano de mandato o Planejamento da Gestão será reavaliado, e será definido um Plano de Ação para o último ano de mandato. Nesta reavaliação do Planejamento também será definido quem ocupará a Coordenação Geral para o segundo ano de mandato, podendo haver remanejamento de cargos entre os sete (7) membros da Diretoria Executiva.

Art. 12º – A Diretoria Executiva será composta de sete cargos, a saber: coordenador geral, secretário geral, primeiro diretor de programação, segundo diretor de programação, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro e diretor de patrimônio.

§ 1º – Havendo vacância de até três (3) membros nos cargos titulares, a Diretoria Executiva efetuará o devido remanejamento de cargos visando manter o bom funcionamento da entidade. Poderá também, neste caso, convocar Assembléia Geral em caráter extraordinário, na forma do Art. 8 §2 e §3, para o preenchimento dos cargos

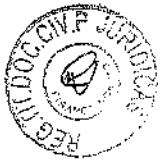


Cartório de RTD e C. PJ de Pírapetinga  
MG

Cartório de Ofício de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ: 14.539.377/0001-28  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 -  
Centro  
Fone: (32)3465-1628  
PRÓTOCOLO Nº 926  
REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 1

Pírapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.  
Valdilane Matos da Costa - ESCREVENTE

Entrada	Recom	T.F.J.	Total
123,80	7,41	43,34	174,55



*Caro*  
Valdilane Matos da Costa  
Escrevente Substituta

*EM BRANCO*



vagos. Havendo vacância de (4) membros da diretoria executiva, será convocada Assembléia Geral de caráter extraordinário, na forma do Art.11º, exceto no que se refere à duração do mandato, o qual será igual ao período de tempo restante para concluir o mandato de dois anos da diretoria que sai.

§ 2º – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 13º – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos pela Assembléia Geral em caráter extraordinário, convocada com este fim específico nas formas do Art. 8º, § 2º, e do Art.9º – Parágrafo Único, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

No caso de destituição de até (3) membros da Diretoria Executiva, a mesma Assembléia Geral de caráter extraordinário que decidiu pela destituição, deliberará pelo preenchimento dos cargos vagos.

No caso de destituição de mais de (3) membros da diretoria, a Assembléia Geral de caráter extraordinário que tomou esta deliberação, elegerá uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, a qual administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, que será realizada seguindo os procedimentos previstos no Art. 11º deste estatuto.

Art. 14º – O Conselho Fiscal será constituído por três membros eleitos.



Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 15º – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Único – As sessões serão presididas e secretariadas por dois membros escolhidos entre os participantes.

Art. 16º – Do Conselho de Entidades Comunitárias – O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades de caráter comunitário da região, legalmente constituídas, indicados formalmente pelas respectivas diretorias e homologados em Assembléia Geral Ordinária da ACODARC, na forma do Art.8º §1º, para um mandato de 03 (três) anos. O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612, de 1998). A relação da ACODARC com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

§ 1º – A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembléia Geral que compõe o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do Ministério das Comunicações;

Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga

MG

Cartório de Ofício de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ: 14.539.377/0001-28

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 -  
Centro

Fone: (32)3465-1628

PROTÓCOLO Nº 926

REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 1

Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.

VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE

Emolumento	Recomendação	Tribunal	Total
125,80	7,41	43,64	174,55



*Outras*  
Valdilane Mattos da Costa  
Escrevente Substituta

*EMBRANCC*



§2º – O Conselho de Entidades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para:

- a) avaliação da programação (grade) e atividades da ACODARC, segundo o interesse comunitário e a legislação;
- b) propostas de ações conjuntas;
- c) elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.

### CAPÍTULO III

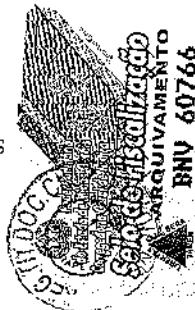
#### Das atribuições da Diretoria Executiva

Art. 17º – Caberá à diretoria executiva coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos no Planejamento da Gestão e nas Assembléias Gerais;
- b) Convocar as Assembléias Gerais, Ordinárias e/ou Extraordinárias;
- c) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- d) Prestar contas anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- e) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- f) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- g) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade;
- h) Definir e implementar a grade de programação .
- i) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos.
- j) Manter Intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países.

Art. 18º – São atribuições gerais de cada diretor:

- a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembléia geral, sempre que designado para tal pela diretoria ou pela assembléia geral;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce;



Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG			
Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 14.539.377/0001-28			
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 - Centro			
Fone: (32)3465-1628			
PROTÓCOLO Nº 926			
REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 1			
Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.			
VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE			
Emolumento	Recom	TFJ	Total
123,80	7,41	43,34	174,55



*Valdilane Mattos da Costa*  
Escrevente Substituta

*EM BRANCO*



- c) Representar a entidade, inclusive em caráter legal , sempre que designado pela diretoria;
- d) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, sempre que designado pela diretoria, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;
- f) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

Art. 19º – Caberá ao ocupante do cargo de Coordenador Geral:

- a) Coordenar o Plano de Ação definido no Planejamento da Gestão;
- b) Assinar, juntamente com o secretário geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- c) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis e afins.

Art. 20º – Caberá ao secretário geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral e lavrar assinar, juntamente com o Coordenador Geral, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 21º – Caberá ao Primeiro Diretor de Programação:

- Acompanhar e coordenar todas as atividades de programação da rádio, a saber: montagem da grade de programação, novos programas e utilização de equipamentos.

Art. 22º – Caberá ao Segundo Diretor de Programação:

- Acompanhar e compartilhar com o Primeiro Diretor de Programação, a coordenação de todas as atividades de programação da rádio, a saber: montagem da grade de programação, novos programas e utilização de equipamentos.

Art. 23º – Caberá ao primeiro tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;



Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga

MG

Cartório de Ofício de Registro de Títulos e

Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 14.539.377/0001-28

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 -

Centro

Fone: (32)3465-1628

PROTÓCOLO Nº 926

REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 1

Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.

*Valdilane Mattos da Costa*  
VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE

Encom	Recorr	TFJ	Total
123,80	7,41	43,34	174,55



*Valdilane Mattos da Costa*  
Escrevente Substituta

*EMBRANCC*



- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) Assinar, juntamente com a Coordenação Geral, os documentos contábeis e afins.

Art. 24º – Caberá ao segundo tesoureiro:

– Acompanhar todas as atividades da tesouraria desenvolvidas pelo primeiro tesoureiro e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25º – Caberá ao diretor de patrimônio:

- a) Manter sob seu controle o patrimônio da ACODARC;
- b) Implementar o arquivo histórico da ACODARC.

Art. 26º – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria executiva é de quatro membros. As decisões serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – quando se tentará resolver o impasse.

## Capítulo IV

### Do Patrimônio e Fontes de Recurso.

Art. 27º – O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, e semoventes.

## CAPÍTULO V

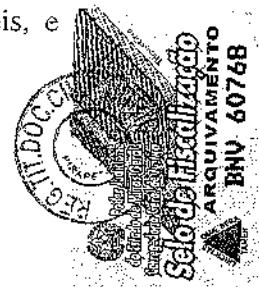
### Das Receitas e Despesas

Art. 28º – A receita da entidade virá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição anual dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De apoio cultural do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

§ 2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior;



Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG			
Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas			
CNPJ: 14.539.377/0001-28			
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 - Centro			
Fone: (32)3465-1628			
PROTÓCOLO Nº 926			
REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 1			
Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.			
/ALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE			
E:ncu	Recam:	TFI:	Total
123,80	7,41	43,34	174,55



*Valdilane Mattos da Costa*  
Escrevente Substituta

*EM BRANCO*



§ 3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 29º – As despesas da entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de rádio jornalismo, a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º – A diretriz da ACODARC é, de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário;

§ 2º – A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

§ 3º – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

## CAPÍTULO VI

### Da programação

Art. 30º – Prioritariamente deverá constar da programação:

- a) Espaço para os segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação à grade de programação;
- b) Espaço para programas produzidos por pessoas da comunidade, associadas a rádio.

## CAPÍTULO VII

### Da Dissolução

Art. 31º – A dissolução da entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembléia Geral de caráter extraordinário convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §2º, e do Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto;

§ 1º – Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral de caráter extraordinário, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembléia;

§ 2º – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela assembléia;



Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG			
Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 14.539.377/0001-28			
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 - Centro			
Fone: (32)3465-1628			
PROTÓCOLO Nº 926			
REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 1			
Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.			
<i>Coutinho</i> VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE			
Emolu	Recom	TFI	Total
123,80	7,41	43,34	174,55



*Coutinho*  
Validado / *Assinatura* *data*  
Escrevente Substituta

*EMBRANCC*

§ 3º – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.



## CAPÍTULO VIII

### Das alterações estatutárias

Art.32º – Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de uma Assembléia Geral de caráter extraordinário, especificamente convocada para este fim, na forma do Art.8º §2º, e do Art.9º – Parágrafo Único deste estatuto;

Parágrafo Único – Qualquer alteração não pode, em nenhum caso, contrariar os objetivos da ACODARC.

## Capítulo IX

### Disposições Gerais

Art. 33º – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. A ACODARC adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Será dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios das atividades e demonstrações financeiras da entidade, os quais serão levados ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

## CAPÍTULO X

### Disposições transitórias

Art. 34º – Caberá à diretoria registrar o presente estatuto, na forma da lei.



Coordenador Geral ACODARC

Advogado

Leonardo da Costa Bittar,  
ADVOGADO  
OAB-MG 72.751 - RJ 149.671  
CPF 606.680.326-77

Secretaria Geral ACODARC

**Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga**

**MG**

Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 14.539.377/0001-28

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 -

Centro

Fone: (32)3465-1628

PROTOCOLO Nº 926

REG Nº 2 - LIV B-1 - PÁG 1

Pirapetinga, MG, 11 de dezembro de 2015.

/ALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE

Emolu	Recom	TFJ	Total
123,80	7,41	43,34	174,55



*Geraldo*

*Vassoura*

Escrevente Subscritor

*EM BRANCO*

## ANEXO 5

## MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão social:	ACODARC (ASS. COMUNITÁRIA P/DES. ART. E CULTURAL)
Nome Fantasia:	CONEXÃO FM
CNPJ:	02.573.908/0001-10
Endereço de Sede:	R. OSCAR TEIXEIRA DA SILVA
	Nº: 55
Bairro:	CENTRO
Cidade:	PIRAPETINGA
Nome do representante legal:	EUGENIO FERNANDES DE PAULA
Endereço eletrônico (e-mail):	dimhomg3@hotmail.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 - Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

PIRAPETINGA, M.G., 22 de Junho de 2016

(local/UF)

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência:	R. PORFIRIO MENDES CARNEIRO, 55
Bairro:	CENTRO
Cidade:	PIRAPETINGA
CEP:	36730-000
UF:	M.G.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 - Estatuto social atualizado.
2 - Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
3 - Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 - Último relatório do Conselho Comunitário
5 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

## **Declaração**

Eu, Eugenio Fernandes de Paula, CPF nº873. 693.627-87, RG 28580192-4 (DETRAN RJ), residente e domiciliado nessa cidade e comarca de **Pirapetinga MG**, vem mui respeitosamente informar e declarar a V. Sria que nossa emissora **ACODARC** (**Associação Comunitária Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**), situado à Rua Oscar Teixeira da Silva, 55, Bairro Centro nesta cidade de Pirapetinga – MG; atesta que a emissora acima mencionada encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Segue nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



---

**Eugenio Fernandes de Paula**

Em atendimento ao artigo 131, V, da portaria 4334/2015, observado todo disposto nos artigos 113 a 116 da portaria 4334/2015. Segue em anexo a Descrição da Grade de programação veiculada por essa emissora:

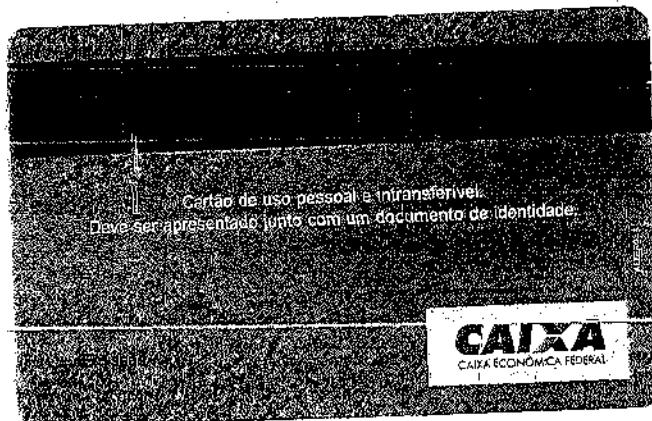
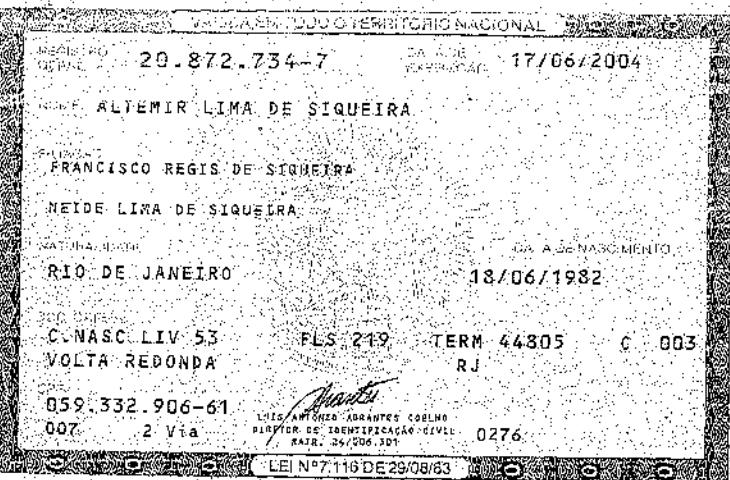
06:00 as 08:00	Conexão Sertaneja (Melhores musicas sertanejas e Forró com bandas da Região, da Cidade e do Brasil)
08:00 as 10:00	Conexão Brasil (Melhor da MPB e Pop Nacional)
10:00 as 10:30	Conexão News 1ª edição (Principais notícias do Mundo, Brasil e da cidade)
10:30 as 11:00	Conexão Esportes 1ª edição (Notícias do mundo esportivo em destaque no Mundo, Brasil e da cidade) Momento Olímpico (Rio 2016)
11:00 as 12:00	Conexão Gospel (Melhores Musicas Gospel, participação de entidades religiosas da cidade)
12:00 as 13:00	Oração do Meio dia (Reflexão e oração)
13:00 as 14:00	Alta Rotação (As 10 músicas mais pedidas e tocadas na programação)
14:00 as 16:00	Conexão Direta 1ª edição (Participação dos ouvintes, sorteio de brindes, pedidos musicais e oferecimentos)
16:00 as 17:00	Baú da conexão (Melhores Musicas flash back com informações das bandas e ano de lançamento...)
17:00 as 17:30	Conexão News 2ª edição (Principais Notícias do Mundo, Brasil e da cidade)
17:30 as 18:00	Conexão Esportes 2ª edição (Notícias do mundo esportivo em destaque no Mundo, Brasil e da cidade) Final com Momento Olímpico(Rio 2016)
18:00 as 19:00	Conexão 10 (Tocando as 10 musicas selecionadas pelo ouvinte por meio de sorteio)
19:00 as 20:00	Voz do Brasil
20:00 as 21:00	Pagodão da 104 (Melhor do Pagode da cidade e do Brasil)
21:00 as 22:00	Conexão Direta 2ª edição (Participação dos ouvintes, sorteio de brindes, pedidos musicais e oferecimentos)
22:00 as 00:00	Conexão Relex (Músicas românticas com participação dos ouvintes, traduções e oferecimentos)
00:00	Encerramento (Agradecimento e Oração)

Obs.: Os Programas Periódicos continuam inalterados :

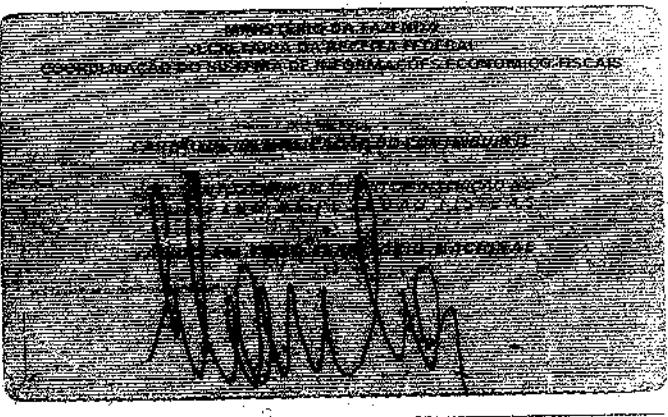
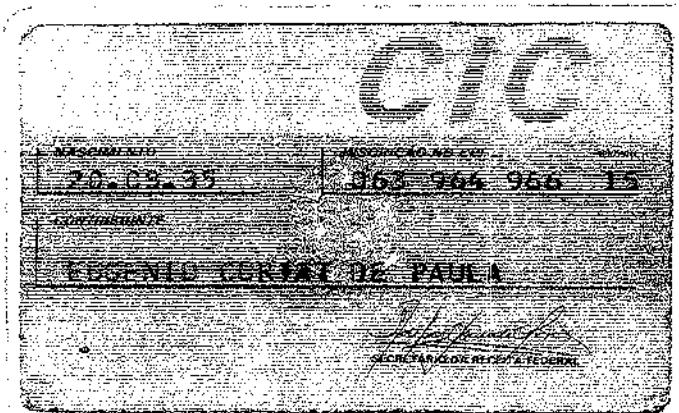
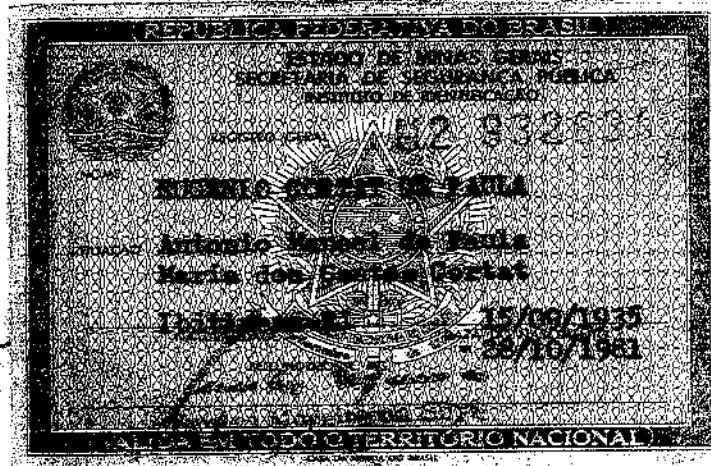
Quinzenal: Programa Fala Cidade (Assuntos de interesse da comunidade com convidados e Autoridades Locais ou da Região)

Mensal: Pit Stop (Distribuição de Brindes e participação popular pelos Bairros da Cidade em sintonia com comércio local)

Diariamente: Eureka(Perguntas e Respostas durante toda Programação).



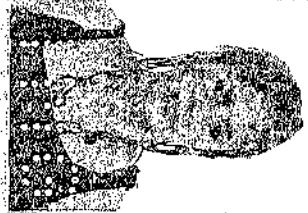




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



REGISTRO  
GERAL



ASSINATURA DO MULHER

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO

INSCRIÇÃO NO CPF

732 100 147 - 34

CONTRIBUINTE

LUCIANA FERNANDES DE PAULA

*Lucia U. T. Jorge*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MB-2.934.617

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2009

NOME

LUCIANA FERNANDES DE PAULA

FILIAÇÃO

EUGENIO CORTAT DE PAULA  
LUCY FERNANDES DE PAULA

NATURALIDADE

PIRAPETINGA-MG

DATA DE NASCIMENTO

4/5/1965

DOC. ORIGEM CAS. AV. SEP. LV-31 FL-168

PIRAPETINGA-MG

DPE

*Isaure*  
NILMA DE REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3 VIA

PIT-2483

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SEGRETAIRIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

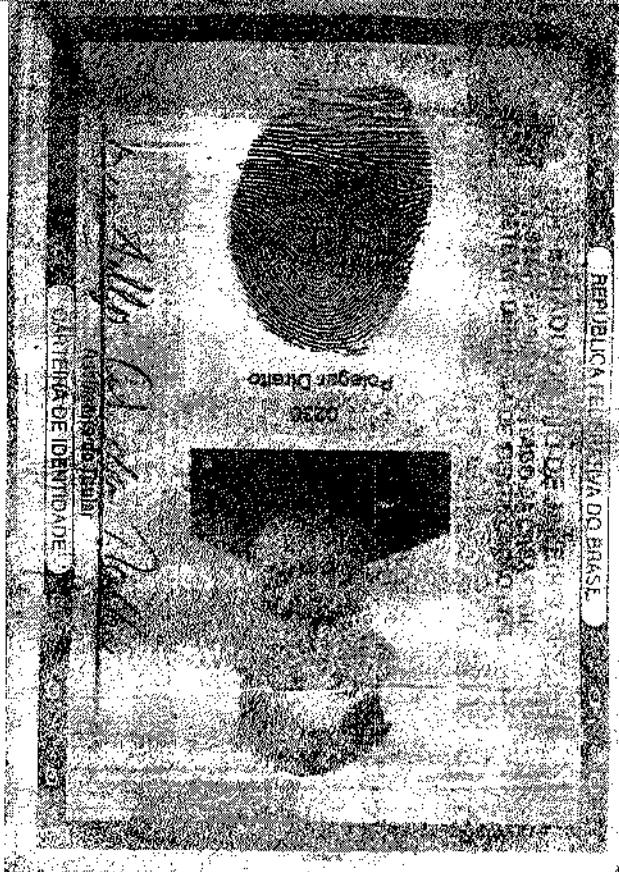
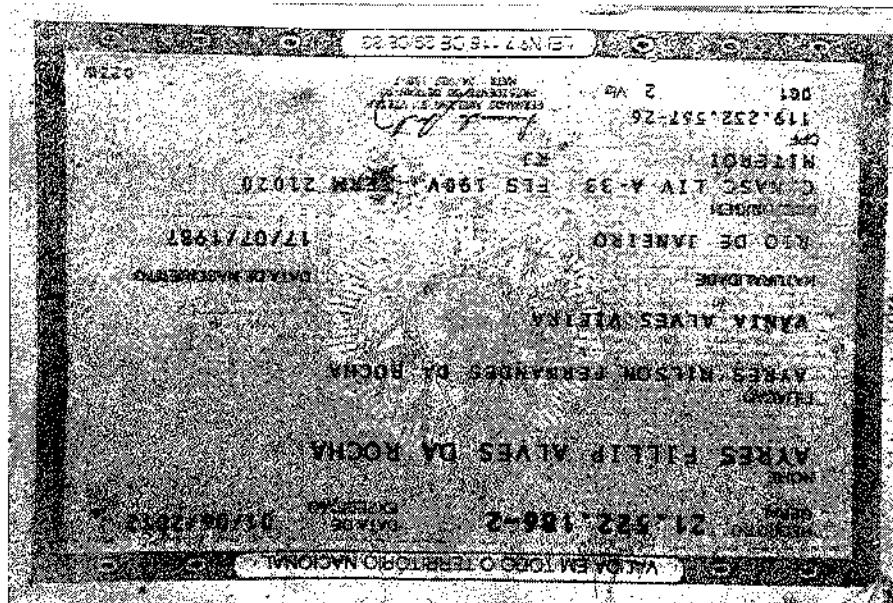
DO DOCUMENTO COMPROVATORIO DA INSCRIÇÃO NO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DIRETOR

*Luciana Fernandes de Paula T. Jorge*





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **119.232.567-26**

Nome da Pessoa Física: **AYRES FILLIP ALVES DA ROCHA**

Data de Nascimento: **17/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/06/2004**

Dígito Verificador: **00**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.580.192-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2016

NOME EUGENIO FERNANDES DE PAULA

FILIAÇÃO EUGENIO CORTAT DE PAULA

LUCY FERNANDES DE PAULA

NATURALIDADE MINAS GERAIS DATA DE NASCIMENTO 30/04/1967

DOC ORIGEM C. NASC LIV A 42 FLS 412 TERM 12 994

PIRAPETINGA MG

CPF 873.693.627-87

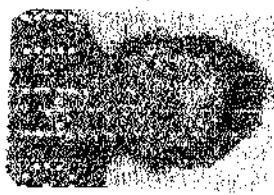
CEP 35400-000

Presidente da República  
Fábio Henrique Alves  
Presidente do Detran  
Data: 24/07/1997

LEI N° 7.116 DE 29/06/83







José Carlos Ribeiro

NASCIMENTO  
11.08.61  
CONTRIBUINTE  
JOSE CARLOS RIBEIRO

INSCRIÇÃO NO CPF  
411 187 153-91

  
José Carlos Ribeiro  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

JOSE CARLOS RIBEIRO  
BENEDITO GIBERTO  
CAGALICHA, 7796, S. JUVENTINO  
PIRAPEUINGA - RJ  
NASC. 21/05/1961 F. 27/03/1992 C. 411187153-91  


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

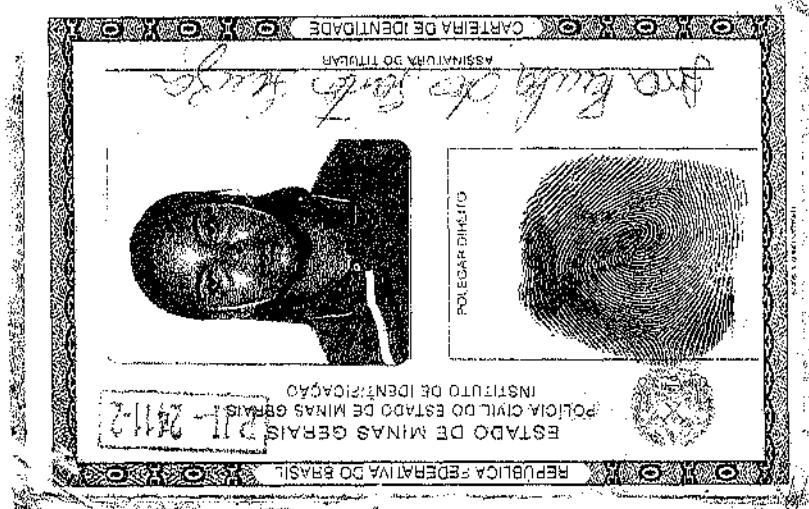
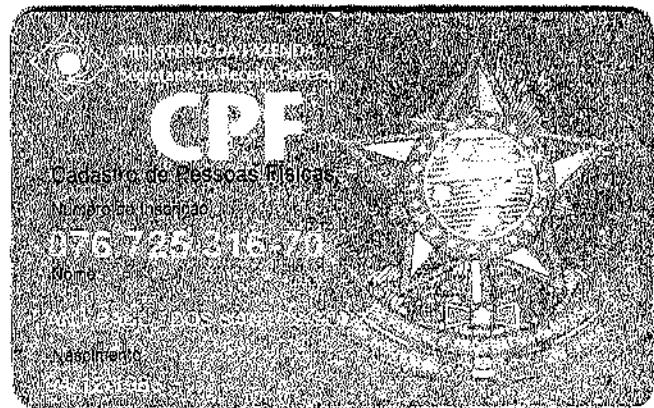
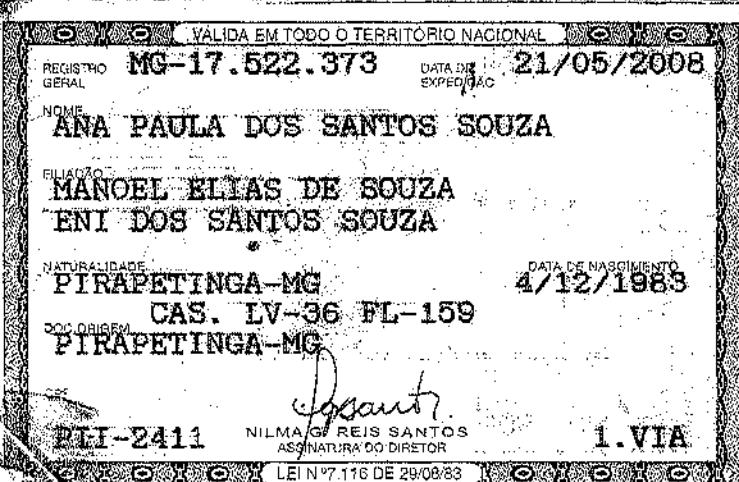
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

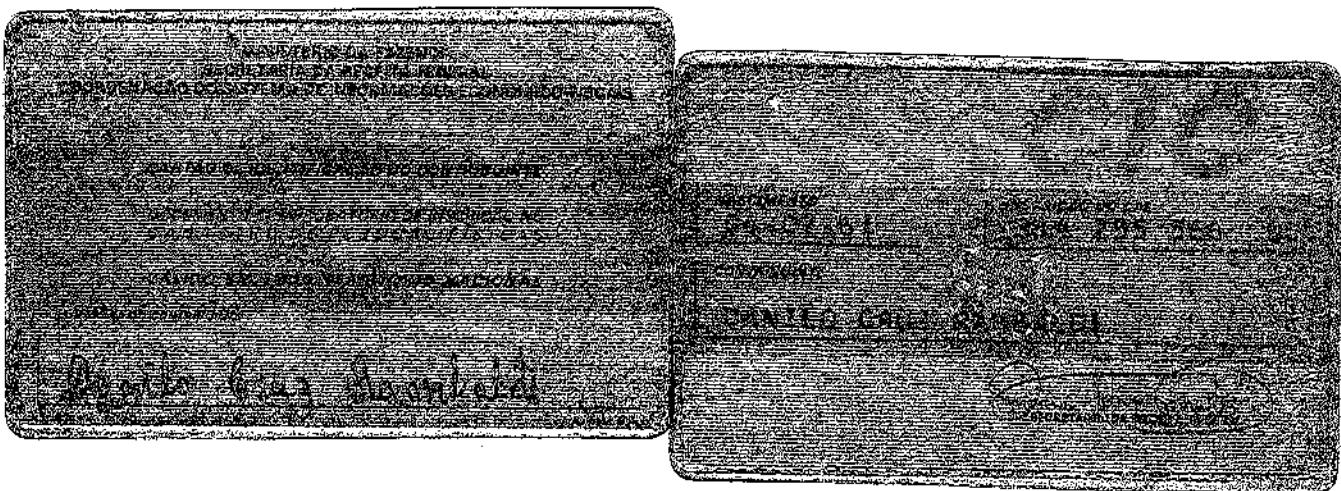
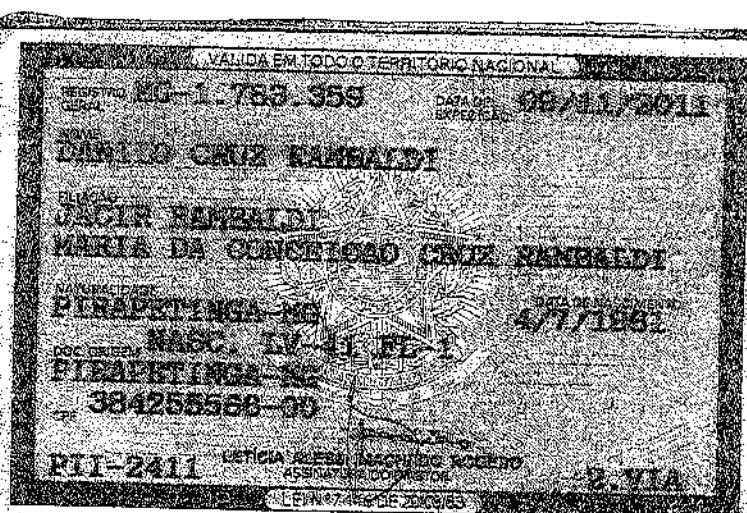
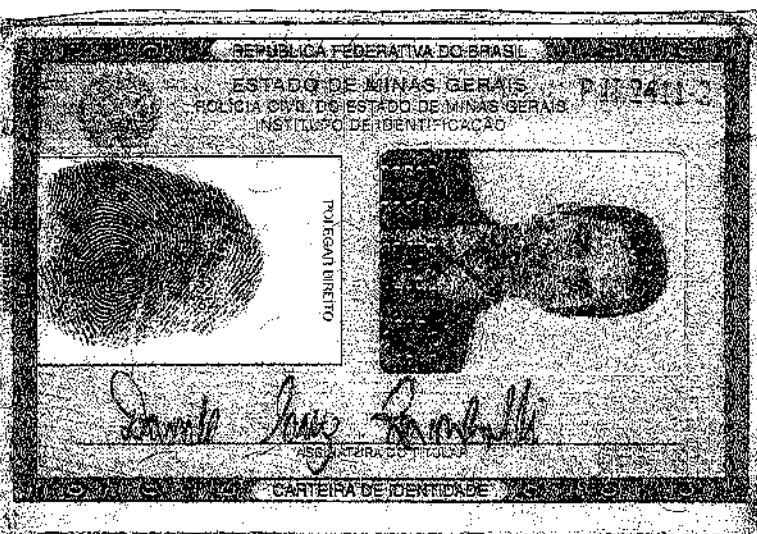
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

  
José Carlos Ribeiro





# SEDEX

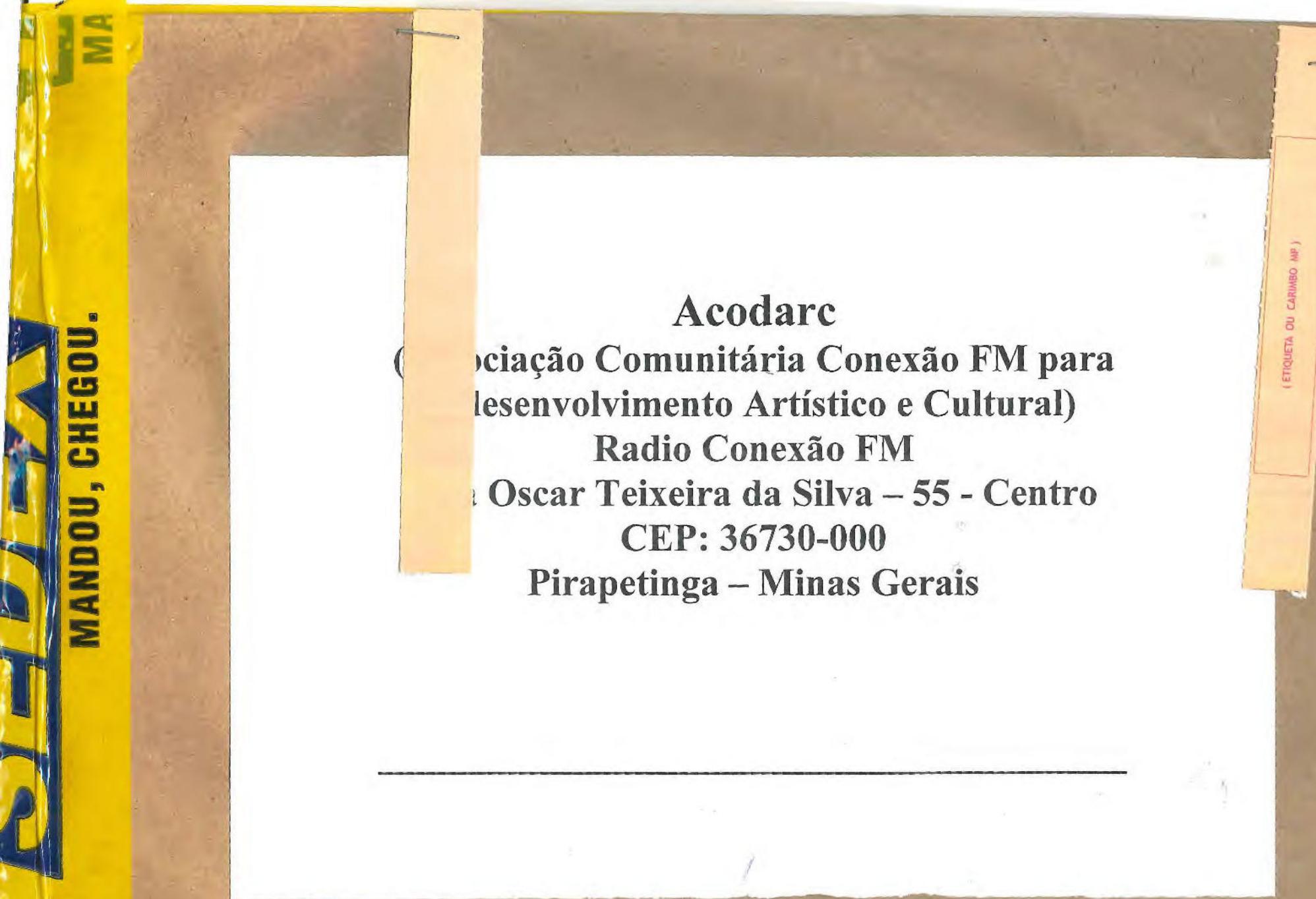
**MANDOU, CHEGOU.**

# **SEDI**

MAND  
S  
C  
M



**Ao Ministério das Comunicações –  
Delegacia Regional do MC em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1,  
Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 – São Paulo - SP**



**Acodarc**  
Associação Comunitária Conexão FM para  
desenvolvimento Artístico e Cultural)  
**Radio Conexão FM**  
Oscar Teixeira da Silva – 55 - Centro  
CEP: 36730-000  
**Pirapetinga – Minas Gerais**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DANILO CRUZ RAMBALDI (Título Eleitoral: 060405020230 e CPF: 384.255.566-00)** é **MEMBRO DE DIRETÓRIO (exercício 25/08/2015 a 25/08/2018)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - PIRAPETINGA/MG**

Vigência: **Início: 25/08/2015 Final: 25/08/2018**

Código: **PEQ\$.BJVL.A1XL.6JK2.**

Certidão emitida às: **01/07/2016 08:47:54**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DANILO CRUZ RAMBALDI (Título Eleitoral: 060405020230 e CPF: 384.255.566-00)** é **VICE-PRESIDENTE (exercício 25/08/2015 a 25/08/2018)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - PIRAPETINGA/MG**

Vigência: **Início: 25/08/2015 Final: 25/08/2018**

Código: **1JQR.W8M2.ZC\$S.BC88.**

Certidão emitida às: **01/07/2016 08:49:06**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



- [Início](#)
- [Nossa Cidade »](#)
- [Secretarias »](#)
- [Legislação »](#)
- [Ovidoria »](#)
- [Portal da Transparência »](#)



**Danilo Cruz Rambaldi**

Localização da Secretaria: Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01 – Centro  
Pirapetinga – MG – CEP: 36730-000

Contato: (32) 3465-3100

Email: [sec.saude@pirapetinga.mg.gov.br](mailto:sec.saude@pirapetinga.mg.gov.br)

Atendimento: Segunda à Sexta-Feira – 08:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00

## **Curso Caminhos do Cuidado**

Publicado por [Administrador](#) em 05 - junho - 2014



A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais está promovendo o curso “Caminhos do Cuidado” para todos os agentes comunitários de saúde e também para os profissionais auxiliares e técnicos de enfermagem dos municípios de Pirapetinga e Estrela Dalva. O curso está sendo realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Pirapetinga – MG, todas as quartas-feiras, das 08 às 17 horas, com o início no dia 21/05/2014 e término [...]

Postado em: [Saúde](#), [Secretarias](#)

## **Campanha de Vacinação contra a Gripe para o Grupo Prioritário**

Publicado por [Administrador](#) em 15 - abril - 2014



Dia 22 de abril de 2014 inicia-se a Campanha de Vacinação contra a Gripe. A campanha tem como objetivo o atendimento ao Grupo Prioritário. O dia D da campanha acontecerá no dia 26 de abril onde todas as unidades de saúde estarão funcionando de 08:00 às 16:00hrs. A campanha se estenderá até o dia 09 de maio. A vacina tem um poder de redução do risco de gripe até 70%, [...]

Postado em: [Saúde](#), [Secretarias](#)

## **Secretaria Municipal de Saúde oferece vacina contra a Hepatite B**

Publicado por [Administrador](#) em 13 - novembro - 2013

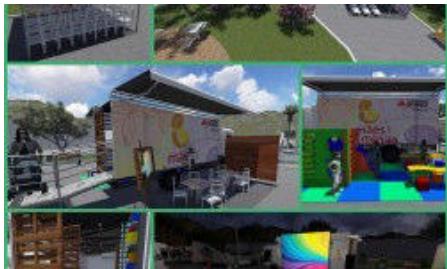


A Secretaria Municipal de Saúde alinhada com o Ministério da Saúde reforça a vacinação contra a Hepatite B pessoas de qualquer idade, como principal estratégia para combater a doença. A vacina deve ser oferecida aos grupos mais expostos à doença, independentemente da faixa etária, como gestantes, manicures, pedicures, podólogos, caminhoneiros, bombeiros, policiais civis, militares, rodoviários, doadores de sangue, profissionais do sexo e coletores de lixo domiciliar e hospitalar. Nossa cidade [...]

Postado em: [Saúde](#), [Secretarias](#)

## **Cidade receberá a Caravana Mães de Minas**

Publicado por [Administrador](#) em 11 - setembro - 2013



A Caravana Mães de Minas está chegando! Se você é mãe ou gestante participe da oficinas e se prepare para uma gravidez mais saudável. O projeto Caravana Mães de Minas lhe ensinará tudo sobre aleitamento materno, cuidados básicos com o bebê e trará diversas atividades e mais: poderá levar para a casa uma foto exclusiva tirada no evento e curtir uma sessão de cinema com a família. Para participar basta [...]

Postado em: [Saúde](#), [Secretarias](#)

## **Campanha para Atualização da Caderneta de Vacinação 2013**

Publicado por [Administrador](#) em 13 - agosto - 2013



A Campanha para Atualização da Caderneta de Vacinação visa diminuir o risco de transmissão de enfermidades imunopreveníveis , assim como reduzir as taxas de abandono do esquema vacinal . Durante a campanha, são disponibilizadas, às crianças menores de 5 anos, as vacinas do calendário básico da criança, visando a melhoria da cobertura vacinal. A iniciativa é uma oportunidade para que pais ou responsáveis atualizem a caderneta de vacinação de suas [...]

Postado em: [Saúde](#), [Secretarias](#)

## **Município contará com mais uma Ambulância para a Rede de Saúde**

Publicado por [Administrador](#) em 31 - julho - 2013



Dando continuidade ao pacote de investimento na área da saúde a Prefeitura de Pirapetinga, através da Secretaria Municipal da Saúde, adquiriu mais uma nova ambulância para dar maior suporte aos pacientes transportados. O novo veículo é totalmente equipado com rede de oxigênio, maca, armário para medicamentos, banco para acompanhante, e outros equipamentos necessários aos transportados. Na aquisição da ambulância foram investidos R\$ 55.490,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e [...])

Postado em: [Saúde](#), [Secretarias](#)

## **Fotos da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Paralisia Infantil de 2013**

Publicado por [Administrador](#) em 22 - junho - 2013



A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite foi realizada entre os dias 08 e 21 de Junho em todo o território nacional. A Campanha foi destinada à crianças de 06 Meses à 5 Anos de Idade. Confiram algumas fotos realizadas nos dias da Campanha. Nos mesmos dias em que aconteceu a campanha a rede municipal de saúde também ofereceu outras vacinas com o objetivo de atualizar as vacinas pendentes [...]

Postado em: [Saúde](#), [Secretarias](#)

## **[Palestra com o Drº Wilson Batista sobre Prevenção do Câncer](#)**

Publicado por [Administrador](#) em 13 - junho - 2013



Aproveitando a presença do Mamógrafo Móvel do Governo Estadual, foi realizado no dia 13 de Junho uma palestra com o Drº Wilson Batista abordando o tema sobre a Prevenção do Câncer. A palestra foi realizada no Ipê Clube às 18:00hrs e contou com a presença do Prefeito Drº Nilo e do Vice Ricardo, além da presença de várias autoridades municipais e integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. Na palestra foi [...]

Postado em: [Saúde](#), [Secretarias](#)

## **[Município contará com o Mamógrafo Móvel do Governo Estadual](#)**

Publicado por [Administrador](#) em 05 - junho - 2013



A Prefeitura informa que nosso município contará com a presença do Mamógrafo Móvel do Governo Estadual. Entre os dias 10 e 21 de Junho na Praça Sant'anna haverá consultas gratuitas. Chamamos você mulher que tem entre 45 e 69 anos para fazer o exame e a incentivar outras pessoas a também fazerem o exame. Não deixe essa chance escapar. A mamografia é um tipo de radiografia especial, realizada em aparelhos [...]

Postado em: [Saúde](#), [Secretarias](#)

## **[Campanha Nacional de Vacinação Contra a Paralisia Infantil de 2013](#)**

Publicado por [Administrador](#) em 23 - maio - 2013



A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde informam que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite de 2013 já tem data definida. A Campanha terá inicio no dia 08 de junho, quando também será realizado o “Dia D”, e se estenderá até o dia 21 do mesmo mês. Pais e responsáveis por crianças de 06(seis) meses a menores de 05(cinco) anos de idade estão convocados para levá-las [...]

Postado em: [Saúde](#), [Secretarias](#)

[1](#)[2](#)[3](#)

- Localizar Conteúdo

O que você Procura ?  Buscar

- Último Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

**Processo Licitatório  
49/2016  
PROJETO PROINFÂNCIA**

**Processo Licitatório  
50/2016**

---

- Serviços ao Cidadão





- A Marca do Governo



[Clique e conheça](#)

- Fundação Municipal de Saúde



- Legislação

[\*\*Lei nº 1670/2015\*\*](#)

Postado por [Administrador](#) em 01 - mar - 2016

[Lei nº 1670/2015 – “Dispõe sobre a concessão de subvenção às Entidades que menciona e \[...\]”](#)

[\*\*Lei nº 1669/2015\*\*](#)

Postado por [Administrador](#) em 01 - mar - 2016

[\*\*Lei nº 1668/2015\*\*](#)

Postado por [Administrador](#) em 11 - nov - 2015

- Nossa Cidade

[\*\*Acesso a Informação\*\*](#)

Postado em 22 - out - 2015

[Serviço de informação ao cidadão. A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar \[...\]”](#)

[\*\*Circular a respeito das barracas do Carnaval 2015\*\*](#)

Postado em 16 - jan - 2015



## **Prefeito Municipal recebe o troféu ‘Expressão das Gerais’**

Postado em 05 - nov - 2014

- **Agricultura e Meio Ambiente**

### **Dia de Campo PROMDER**

Postado em 12 - ago - 2014

[Através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Prefeitura Municipal em parceria com a empresa CRV Lagoa trazem ao município o evento Dia de \[...\]](#)



### **Mês de Vacinação Contra a Febre Aftosa**

Postado em 15 - out - 2013



### **Através de parceria Municipio realizará o evento Dia de Campo – Melhoramento Genético**

Postado em 11 - set - 2013

- 
- **Site**

- [Início](#)
- [Nossa Cidade](#)
- [Governo](#)
- [Ouvidoria Prefeitura Municipal](#)



Prefeitura Municipal de Pirapetinga - MG  
Pc Dirceu de Oliveira Martins, 01  
CNPJ: 18.092.825/0001-49  
Telefone: (32)3465-3100

- **Conteúdo**

- [Cidade](#)
- [Secretarias](#)
- [Legislação](#)
- [Portal da Transparência](#)

Copyright © 2016 [Prefeitura Municipal de Pirapetinga](#)  
[Desenvolvido por Estúdio VisualCode](#)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 16020/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53000.020797/2013-51**

Processo de Outorga nº: 53710.000973/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirapetinga/MG**.

## **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) O art. 3º do estatuto deve ser adequado de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física **ou jurídica**, nos termos do inciso II;

ii) Considerar, no art. 11 do estatuto, a limitação determinada pela alínea "b" do inciso V, de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;

### **A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:**

*"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :*

*I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;*

*II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;*

*III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;*

*IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;*

*V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:*

*a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;*

*b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."*

**II.** As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

**III.** Apresentar relatório circunstanciado, elaborado e assinado pelos membros do Conselho Comunitário, contendo **a descrição** e **a avaliação** a respeito da grade de programação da emissora, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, **contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação**, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

**IV.** Apresentar suas manifestações quanto ao seguinte fato, que configura indício de que a entidade mantém vínculo proibido pela legislação referente ao serviço de radiodifusão comunitária: **DANILO CRUZ RAMBALDI (Primeiro Diretor de Programação) é Membro e Vice-Presidente de órgão partidário municipal, além de ser Secretário Municipal da Prefeitura de Pirapetinga/MG, conforme detalham os Anexos I e II desta Nota Técnica.**

**IV.1.** Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

#### **Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998**

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

#### **Portaria nº 4334/2015**

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

*III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)*

*Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)*

*III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)*

*§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*

*I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:*

*a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*

*b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*

*c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*

*d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*

*e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

*II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.*

*III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;*

*IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e*

*V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)*

*III - constatada a existência de vínculo."*

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**,  
**Analista Técnico Administrativo**, em 07/07/2016, às 14:40, conforme  
art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 08/07/2016, às 09:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1215856** e o código CRC **A478DF65**.

## Minutas e Anexos

Anexo I (1215852) - Certidões expedidas pela Justiça Eleitoral;

Anexo II (1217989) - Página da Prefeitura Municipal de Pirapetinga na internet.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 24181/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 04 de julho de 2016.

Ao Senhor

EUGENIO FERNANDES DE PAULA

Representante Legal da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**

Rua Oscar Teixeira da Silva, 55  
36.730-000 / Pirapetinga-MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.020797/2013-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16020/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa**



**Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 08/07/2016, às 09:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1218341** e o código CRC **66E66119**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24181/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.020797/2013-51 - Nº SEI: 1218341

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

16

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 24181/2016/SEI-MCTIC  
Ac Senior -  
EUGENIO FERNANDES DE PAULA  
Representante Legal da Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural  
Rua Oscar Teixeira da Silva, 55  
36.730-000 / Pirapetinga-MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53000.020797/2013-51.

RECIPIENT	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Eugenio Fernandes de Paula

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

19/07/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

19 JUL 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MÁT. DO EMPRESÁRIO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
Nº DOCUMENTO: 6.428.791-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75210203-0

FC04037 / 16

114 x 186 mm



Ofício nº 26181/2016/SEI - NCTIC

**Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária**

53900.049848/2016-25

26/08/2016

O Coordenador Geral da ACODARC (Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão Fm para o Desenvolvimento Artístico e Cultural) Srº Eugenio Fernandes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas em seu estatuto, convoca a todas as associações filiadas e membros da diretoria, para sua Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2016, na sede desta entidade, situada a Rua Oscar Teixeira da Silva, 55 – Bairro João Baptista de Souza – Pirapetinga/MG, às 19 (dezenove) horas.

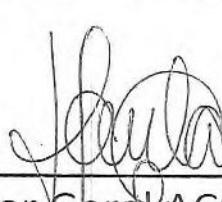
Sendo a seguinte ordem do dia:

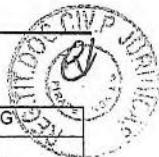
1. Eleição e Substituição de membros na nova Diretoria;
2. Aprovação de Programação;
3. Adequação no estatuto.

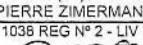
---

ACODARC (Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural)

Pirapetinga MG, 01 de agosto de 2016.

  
Coordenador Geral ACODARC



Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG				
CNPJ: 14.539.377/0001-28				
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 - Centro				
Fone: (32)3465-1628				
DAMPIERRE ZIMERMANN - Oficial				
PROTOCOLO Nº 1036 REG Nº 2 - LIV 1-B - PAG 17 - AV Nº 6				
 Pirapetinga, MG, 19 de agosto de 2016. VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	89,16	5,35	32,00	126,51

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
1º Ofício Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG  
Selo Número: APZ19035  
Código: 7402.6184.1440.6443  
Total de atos: 2 / Emol: 94,51 TFJ: 32,00 Total: 126,51  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural da cidade e Comarca de Pirapetinga M.G (ACODARC) para Alteração da composição da Diretoria Executiva, Estatuto e Programação dessa emissora.**

Acodarc (Associação comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o desenvolvimento Artístico e cultural), CNPJ Nº 02.573.908/0001-10, sede à Rua Oscar Teixeira da Silva, 55 - Bairro João Baptista de Souza na cidade e Comarca de Pirapetinga MG. Aos 11 (onze) dias de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), na cidade e Comarca de Pirapetinga-MG, na Rua Oscar Teixeira da Silva , 55 , Bairro João Baptista de Souza , às 20 horas , reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios da Associação Comunitária de radiodifusão Conexão FM para o desenvolvimento Artístico e Cultural (Acodarc) , com o número legal em primeira convocação feita em razão: I. Da composição da nova diretoria da Associação acima mencionada autorizada a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na comarca e cidade de Pirapetinga /MG.. II. Da leitura do Estatuto Social apresentado por essa entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir: i) O art. 3º do estatuto a adequar de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do Inciso; ii) Considerar, no art. 11 do estatuto, a limitação pela alínea "b" do inciso V. de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida uma única recondução, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão; III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131,§ 1º da portaria 4334. IV. Apresentar relatório circunstanciado, elaborado e assinado pelos membros do Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação da emissora, em conformidade o art. 116 da Portaria nº4334.

Aberta a reunião foi apresentado os nomes para composição da diretoria Executiva da ACODARC que foram eleitos por unanimidade, ficando assim composta. na seguinte ordem aqui descrita: **Coordenador Geral** : Srº Eugênio Fernandes de Paula, residente à Rua Porfírio Mendes Carneiro, nº 100, Bairro João Baptista de Souza. Solteiro. Promotor de Vendas, CPF: 873693627-87 e identidade 28580192-4 (DetranRJ); **Secretária Geral** : Srª Luciana Fernandes de Paula, residente na Rua Porfirio Mendes Carneiro, nº 100, Bairro João Baptista de Souza, Separada, Pedagoga, CPF: 852030847-34 e Identidade nº M2934617 (SSP/MG); **Primeiro Diretor de Programação**: Srº Eliel Monção Brum, residente à Rua José de Freitas, nº 106, Bairro Santo Antônio. Solteiro, Pedreiro, CPF: 097045706-51 e Identidade nº MG-18.968.041 (SSP/MG); **Segundo Diretor de Programação**: Srº Danilo Pacheco Diniz, residente à Rua Malvina Rosa de Souza. nº61, Bairro João Baptista casado, Ajudante de Montador, CPF: 053895917-71 e Identidade 020565041-9 (IFP); **Primeiro Tesoureiro**: Srº Kilger Muniz Pereira, residente na Rua Osmindo Ferreira Souza Lima, nº 141, Bairro 2000, solteiro. Técnico de Informática, CPF: 049012196-93 e identidade nº 8962168 (SSP/MG); **Segundo Tesoureiro**: Srº Eugênio Cortat de Paula, residente na Rua Porfirio Mendes Carneiro, nº 101, Bairro João Baptista de Souza, casado. Agropecuarista, CPF: 063964966-15 e Identidade nº M2932834 (SSP/MG); **Diretora de patrimônio**: Srª Maria Izabel Alves Freitas Diniz, residente à Rua Malvina Rosa de Souza, nº61, do lar, casada. CPF: 077094146-05 e Identidade: MG 18162761 (SSP/MG).

Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG

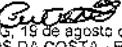
CNPJ: 14.539.377/0001-28

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 - Centro

Fone: (32)3465-1628

DAMPIERRE ZIMERMANN - Oficial

PROTÓCOLO Nº 1345 REG Nº 7 - LIV 1-B - PAG 10

  
Pirapetinga, MG, 19 de agosto de 2016.  
VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE

Despesas	Envolvimento	Recursos	TFJ	Total
101,83	6,11	36,23	144,17	

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral do Justiça

1º Ofício Cartório de RTD e C. PJ da Pirapetinga MG

Selo Número: APZ19040

Código: 5199.0129.4702.2333

Total de atos: 5 / Envolv. 107,94 TFJ: 36,23 Total: 144,17

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Ainda na reunião, foi informada a todos sobre a adequação do estatuto e ainda a programação da emissora, que foi apresentada a todos e aprovada conforme abaixo relacionada: Em atendimento ao artigo 131, V, da portaria 4334/2015, observado todo disposto nos artigos 113 a 116 da portaria 4334/2015. Segue abaixo a Descrição da Grade de programação veiculada por essa emissora:

06:00 as 08:00	Conexão Sertaneja (Melhores musicas sertanejas e Forró com bandas da Região, da Cidade e do Brasil)
08:00 as 10:00	Conexão Brasil (Melhor da MPB e Pop Nacional)
10:00 as 10:30	Conexão News 1ª edição (Principais notícias do Mundo, Brasil e da cidade)
10:30 as 11:00	Conexão Esportes 1ª edição (Notícias do mundo esportivo em destaque no Mundo, Brasil e da cidade) Momento Olímpico (Rio 2016)
11:00 as 12:00	Conexão Gospel (Melhores Musicas Gospel, participação de entidades religiosas da cidade)
12:00 as 13:00	Oração do Meio dia (Reflexão e oração)
13:00 as 14:00	Alta Rotação (As 10 músicas mais pedidas e tocadas na programação)
14:00 as 16:00	Conexão Direta 1ª edição (Participação dos ouvintes , sorteio de brindes, pedidos musicais e oferecimentos)
16:00 as 17:00	Baú da conexão (Melhores Musicas flash back com informações das bandas e ano de lançamento...)
17:00 as 17:30	Conexão News 2ª edição (Principais Notícias do Mundo, Brasil e da cidade)
17:30 as 18:00	Conexão Esportes 2ª edição (Notícias do mundo esportivo em destaque no Mundo, Brasil e da cidade) Final com Momento Olímpico(Rio 2016)
18:00 as 19:00	Conexão 10 (Tocando as 10 musicas selecionadas pelo ouvinte por meio de sorteio)
19:00 as 20:00	Voz do Brasil
20:00 as 21:00	Pagodão da 104 (Melhor do Pagode da cidade e do Brasil)
21:00 as 22:00	Conexão Direta 2ª edição (Participação dos ouvintes, sorteio de brindes, pedidos musicais e oferecimentos)
22:00 as 00:00	Conexão Relex (Músicas românticas com participação dos ouvintes, traduções e oferecimentos)
00:00	Encerramento (Agradecimento e Oração)

Obs.: Os Programas Periódicos continuam inalterados:

Quinzenal: Programa Fala Cidade (Assuntos de interesse da comunidade com convidados e Autoridades Locais ou da Região)

Mensal: Pit Stop (Distribuição de Brindes e participação popular pelos Bairros da Cidade em sintonia com comércio local)

Diariamente: Eureka (Perguntas e Respostas durante toda Programação).

Nesta reunião foi eleita a Diretoria Executiva da ACODARC por unanimidade por todos os presentes.

Na reunião também foram abordados assuntos relacionados à grade de programação da

**Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG**

CNPJ: 14.539.377/0001-23

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 - Centro

Fone: (32)3465-1628

DAMPIERRE ZIMERMANN - Oficial

PROTOCOLO Nº 1040 REG Nº 7 - LIV 1-B - PAG 19

*[Handwritten signature]*  
Pirapetinga, MG, 19 de agosto de 2016.

VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
101,83	6,11	36,23	144,17	

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

1º Ofício Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG

Selo Número: APZ19040

Código: 5199.6129.4702.2333

Total de atos: 5 / Emol: 107,84 TFJ: 36,23 Total: 144,17

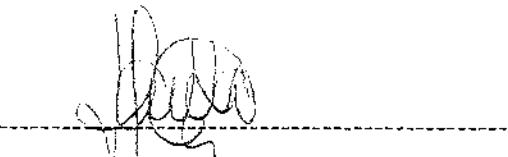
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

*[Handwritten signature]*

(R)

emissora. Foi definida por todos que a programação deverá ser mantida e acrescentar somente mais debates de interesses da comunidade, convidando assim autoridades para informar, discutir e levar informações de assuntos importantes como saúde, educação e principalmente segurança publica e que deverá ser incluída na programação em horário comercial para maior participação dos ouvintes. Foi proposta e apresentada adequações ao estatuto à todos associados e membros do conselho. A nova composição da diretoria Executiva da Acodarc foi eleita por unanimidade e ficando composta na seguinte ordem aqui descrita: Coordenador Geral : Srº Eugenio Fernandes de Paula, Secretária Geral: Srª Luciana Fernandes de Paula, Primeira Diretor de Programação: Srº Eliel Monção Brum, Segundo Diretor de Programação: Srº Danilo Pacheco Diniz, Primeiro Tesoureiro: Srº Kilger Muniz Pereira, Segundo Tesoureiro: Srº Eugenio Cortat de Paula, Diretora de patrimônio: Srª Maria Izabel Alves Freitas Diniz.

Estaravam presentes na reunião os Conselheiros Fiscais: Srº Altemir Lima Siqueira, CPF: 059332906-61, Identidade: 20872734-7 (SSPMG), casado, residente na Rua Oscar Jardim Filho,76, Bairro Santa Efigênia; Srº José Carlos Riberto, CPF:411187156-91, Identidade nº M8733236 (SSPMG), solteiro, Comerciante, residente na Av. Presidente Carlos Luz,183,centro e Srª Ana Paula dos Santos Sousa, CPF:076725316-70, Identidade nº MG17522373 (SSPMG), solteira, residente à Pça Marechal Deodoro, nº54, Centro. Nada mais havendo a tratar , o Coordenador Geral declarou encerrada a reunião e eu secretaria, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes e associados.

  
Coordenador Geral

- 1) Eugenio Fernandes de Paula
- 2) Luciana Fernandes de Paula
- 3) Danilo Pacheco Diniz
- 4) Iliei Brum
- 5) Kilger Muniz Pereira
- 6) Maria Izabel Alves Freitas Diniz
- 7) José Carlos Riberto
- 8) Eduardo Brum
- 9) Fábio Jose
- 10) Helena R. Pereira
- 11) Roxane Marinho
- 12) Ana Paula dos Santos Souza
- 13) Altemir Lima
- 14)

**Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG**

CNPJ: 14.539.377/0001-28  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 - Centro  
Fone: (32)3465-1628

DAMPIERRE ZIMERMANN - Oficial

PROTÓCOLO N° 1040 REG N° 7 - LIV 1-B - PAG 19

*[Signature]*  
Pirapetinga, MG, 19 de agosto de 2016.  
VALDILANE MATTOES DA COSTA - ESCREVENTE

Despesas	Encadernamento	Recompe	TFJ	Total
101,93	6,11		36,23	144,17

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
1º Ofício Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG  
Selo Número: APZ19040  
Código: 5199.6129.4702.2333  
Total de atos: 5 / Encr. 107,94 TFJ: 36,23 Total: 144,17  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

*VALDILANE MATTOES DA COSTA*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO CONEXÃO FM  
PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.



(ACODARC)

No dia 11 (onze) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis) foi deliberado uma Assembleia Geral de caráter extraordinário para alteração do Estatuto Social pela necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, em relação aos seguintes artigos:

Onde se lê:

Art.3º- Poderão se associar à ACODARC todas as pessoas físicas residentes na região abrangida pelo sinal da rádio, a qual compreende a localidade de Pirapetinga e adjacências, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade.

Leia-se:

Art.3º - Poderão se associar à ACODARC todas as pessoas físicas ou jurídicas residentes na região, abrangida pelo sinal da rádio, a qual compreende a localidade de Pirapetinga e adjacências, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade.

Onde se lê:

Art.11º-A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, em Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art.8º §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 30 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

Leia-se:

Art.11º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, sendo admitida uma única recondução, em Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art.8º §2 e§3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 30 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

Pirapetinga, 11 de agosto de 2016.

Coordenador Geral - ACODARC

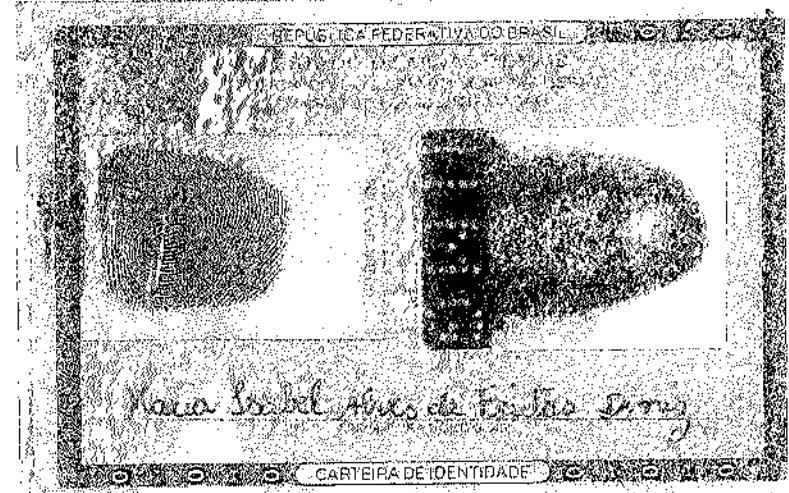
Advogado

Secretaria Geral- ACODARC

OAB/MG.  
72.751

<b>Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG</b>				
CNPJ: 14.539.577/0001-28				
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 06 - Centro				
Fone: (32)3465-1628				
DAMPIERRE ZIMERMANN - Oficial				
PROTÓCOLO Nº 1039 REG.º 6 - LIV 1-B - PÁG 15				
<i>Grau</i>				
Pirapetinga, MG, 19 de agosto de 2016.				
VALDILANE MATTOS DA COSTA - ESCREVENTE				
Despesas	Envelope	Recorre	TFJ	Total
	91,81	5,51	32,89	130,21
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório de RTD e C. PJ de Pirapetinga MG Selo Número: APZ19037 Código: 7513.4110.7919.5073 Total de abus: 3 / Envol. 97,32 TFJ. 32,89 Total: 130,21 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

EMBRAJICC



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

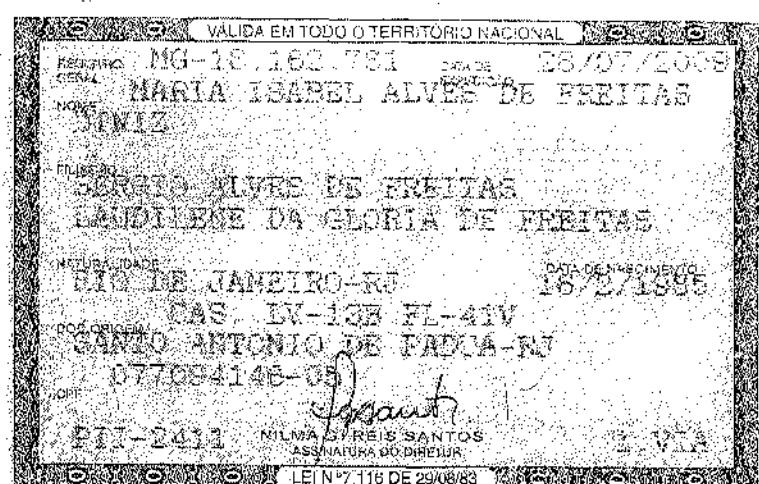
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**077.094.146-05**

Nome  
**MARIA ISABEL ALVES DE FREITAS DINIZ**

Nascimento  
**16/02/1985**

**VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

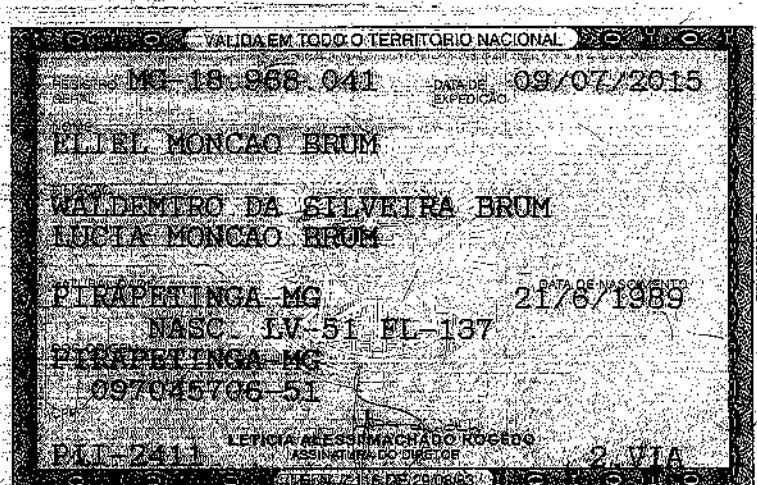
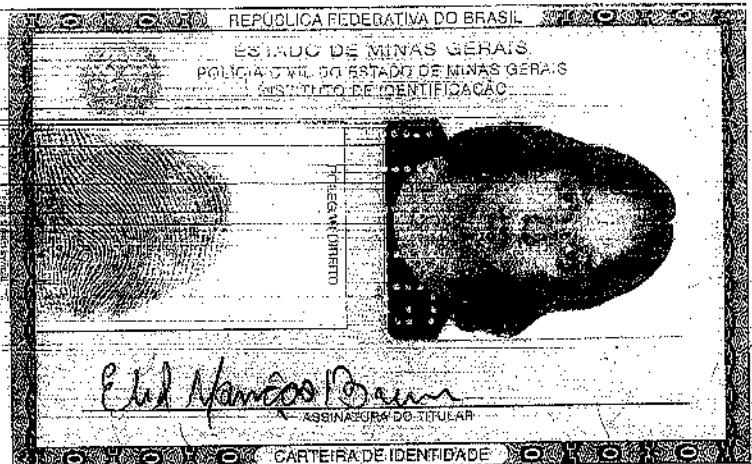


CÓDIGO DE CONTROLE  
**0BD2.260C.BC98.6A8E**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
as 14:41:50 do dia 13/10/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações  
COMUNICAÇÕES

AR

DH

Delegacia Regional do Estado de São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592 - Bloco 1, Mezanino (ECT)

Vila Leopoldina

São Paulo - S.P.

Cep: 05311-900



ACODARC  
Rua Os carreiros da Silva, 55.  
B. centro  
Cep: 36730-000  
Príapetimpa - M.G.

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 5831/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 16 de setembro de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (CNPJ 02.573.908/0001-10)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirapetinga/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/09/2016, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1362197** e o código CRC **02AFEC6B**.

## Anexos

Não Possui.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Pirapetinga  
Canal: 285  
Fase: 3

Distrito: Pirapetinga  
Sub Distrito:  
Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COM.DE RD.CONEXÃO FM P/O DESENV.ART. E CULTURAL  
Nome Fantasia: 'RÁDIO CONEXÃO FM'  
Logradouro: RUA OSCAR TEIXEIRA DA SILVA, 55  
Telefone: Não Informado  
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.573.908/0001-10  
Bairro:  
Número: .  
Fax: Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 02573908000110

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COM.DE RD.CONEXÃO FM P/O DESENV.ART. E CULTURAL  
Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA OSCAR TEIXEIRA DA SILVA, 55	Bairro:	Estado: MG
Número do CEP: 36730000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Pirapetinga	Fax:	
Município: Pirapetinga			
Telefone:			

### Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA OSCAR TEIXEIRA DA SILVA, 55	Bairro:	Estado: MG
Número do CEP: 36730000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Pirapetinga		
Município: Pirapetinga			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 18/04/2001

Data Limite Instalação: 06/03/2020

Número do Processo: 537100009731998

Fistel: 50011404981

Caixa:

Sequência:

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	200	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 18/04/2001	<input type="text"/> 04/05/2001	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/> Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	463	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/> CN	<input type="text"/> 23/12/2002	<input type="text"/> 24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/> Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	35402	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/> SCM	<input type="text"/> 15/04/2003	<input type="text"/> 17/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text"/> Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	395	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 18/05/2009	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text"/> Jur. <input type="button" value="▼"/>

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COM.DE RD.CONEXÃO FM P/O DESENV.ART. E CULTURAL -  
CNPJ/CPF(02.573.908/0001-10)

Situação: Atenção: Entidade devedora  
(Não bloqueada)

<b>Município/UF:</b> PIRAPETINGA/MG	<b>Canal:</b> 285			
<b>Indicativo:</b> ZYT440				
<b>Dia Início</b> Domingo	<b>Day Fim</b> Sábado	<b>Hora Início</b> 00:00	<b>Hora Fim</b> 24:00	X 
<a href="#">Tela Inicial</a> <a href="#">Imprimir</a>				

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.020797/2013-51**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL (ACODARC)**

Em atenção ao Memorando nº 5831/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.053212/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.078047/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1379231);</li><li>• Despacho nº 395, de 18/05/2009 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 12/07/2006).</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1379238** e o código CRC **6572F214**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.020797/2013-51

SEI nº 1379238

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 22124/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.020797/2013-51**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

- 
1. Trata-se da **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirapetinga/MG**, por meio da Portaria nº **200**, publicada no DOU de 04/01/2013, e Decreto Legislativo nº **463**, publicado no DOU de 2/12/2002.

### **ANÁLISE**

- 
2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 04/01/2013, página nº 30, evento SEI 1212921, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

<b>REQUERENTE</b>
<b>Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico E Cultural</b>

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
EUGENIO FERNANDES DE PAULA - Coordenador-Geral
LUCIANA FERNANDES DE PAULA - Secretária-Geral
ELIEL MONÇAO BRUM - Primeira Diretora de Programação
DANILO PACHECO DINIZ - Segundo Diretor de Programação
KILGER MUNIZ PEREIRA - Primeiro Tesoureiro
EUGENIO CORTAT DE PAULA - Segundo Tesoureiro
MARIA ISABEL ALVES DE FREITAS DINIZ - Diretora de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 30 do evento SEI 1212921 do processo acessório 53900.040232/2016-99.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 31 do evento SEI 1212921 do processo acessório 53900.040232/2016-99.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Evento SEI 1115433.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Evento SEI 1115394.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Páginas 10 a 29 do evento SEI 1212921 do processo acessório 53900.040232/2016-99 e página 08 do evento SEI 1321669 do processo acessório 53900.049848/2016-25.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Páginas 04 a 09 do evento SEI 1212921 do processo acessório 53900.040232/2016-99 e páginas 02 a 07 do evento SEI 1212921 do processo acessório 53900.040232/2016-99.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Páginas 34, 35, 36, 39 e 40 do evento SEI 1212921 do processo acessório 53900.040232/2016-99 e páginas 10, 11 e 12 do evento SEI 1321669 do processo acessório 53900.049848/2016-25.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Páginas 04 a 07 do evento SEI 1321669 do processo acessório 53900.049848/2016-25.

9	Relatório de apuração de infrações		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1379238). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015 (evento SEI 1323892, notadamente em seus itens 24 e 32).

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 09/03/2017, às 08:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1323894** e o código CRC **701CD34D**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.020797/2013-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Pirapetinga/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.020797/2013-51**

Entidade: **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (ACODARC)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.020797/2013-51 (ver documento 1323894), no qual a **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (ACODARC)** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirapetinga / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1745159** e o código CRC **256C4C01**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.020797/2013-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Pirapetinga/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.020797/2013-51

SEI nº 1745159

## **PORTARIA Nº 1454/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753690** e o código CRC **0B90F691**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.020797/2013-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Pirapetinga/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753678** e o código CRC **82240673**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.020797/2013-51**

**Entidade: Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (ACODARC)**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1454/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982613** e o código CRC **27EA88DF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.020797/2013-51

SEI nº 1982613

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/06/2017 14:52:34

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4396249

**Data prevista de publicação:** 27/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aabf1ed7c5578 1fcfdf1a6bf671e3	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>121,00</b>	<b>R\$ 3.997,84</b>

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.446-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055770/2011-17 e nº 53830.001957/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cândido Mota/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.448, DE 7 DE JUNHO 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.449, DE 7 DE JUNHO 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.450-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.452-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064145/2012-47 e nº 53000.064145/2012-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urussanga / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.453, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056954/2012-85 e nº 53830.001779/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pradópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.454-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.456-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007057/2013-29 e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

GILBERTO KASSAB

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.457-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radio Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.458-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.459-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027549/2013-31 e nº 53680.000565/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.461-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940112** e o código CRC **B8BBAC8D**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28538/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

EUGENIO FERNANDES DE PAULA

Representante Legal da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**

Rua Oscar Teixeira da Silva, 55

36.730-000 / Pirapetinga-MG

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.020797/2013-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Para O Desenvolvimento Artístico E Cultural (acodarc), sediada em **Pirapetinga-MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 04/01/2011, conforme Portaria nº 1.454, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1995101** e o código CRC **A354FE9B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28538/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017  
53000.020797/2013-51**EUGÉNIO FERNANDES DE PAULA**ASSOC. COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL  
Rua Oscar Teixeira da Silva, 55  
36.730-000 Pirapetinga/MG

PAÍS / PAYS

TURÉZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Lucy Fernandes de Paula

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTDATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

01/08/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



## AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565908 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

SILVA BSB

INSCREVER COM LETRA DE FORMA

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e ComunicaçõesSecretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30220/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

EUGENIO FERNANDES DE PAULA

Representante Legal da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural**

Rua Oscar Teixeira da Silva, 55

36.730-000 / Pirapetinga-MG

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28538, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê **04/01/2011** leia-se **24/12/2012**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2022689** e o código CRC **801FD93C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30220/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.020797/2013-51 - Nº SEI: 2022689

EM nº 00777/2017 MCTIC

Brasília, 24 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020797/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES  
Gabinete do MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2183530 e o código CRC 29547A99.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.020797/2013-51**

**Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237069** e o código CRC **A3758D51**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.020797/2013-51

SEI nº 2237069

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
<b>53000.020797/2013-51</b>	<b>Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)</b>
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.020797/2013-51.**

Entidade: **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332715** e o código CRC **B985E2C4**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020797/2013-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ nº 02.573.908/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirapetinga, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22124/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1454/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00503/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020797/2013-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ nº 02.573.908/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirapetinga, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22124/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1454/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35651/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.020797/2013-51.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679188** e o código CRC **D24FCCB3**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.020797/2013-51

SEI nº 4679188